



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.019

João Pessoa - Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 016/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a publicação do Processo nº SAD-PSE-2023/29998/SEAD, constante da Resenha nº 013/2024/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de janeiro de 2024, referente à Vacância de Cargo do servidor JOSE PEREIRA JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 168.570-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio Lins Santos Fernandes  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 014/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                                | MAT.      | PARECER              | DESPACHO         |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|----------------------|------------------|
| SAD-PSE-2023/24371 | AURELIA LOURENCO DE MENDONCA        | 519.244-7 | 2083/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/28507 | FRANCISCO GOMES VIDAL               | 079.555-1 | 2241/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO PARCIAL |
| SAD-PSE-2023/25133 | GIOVANNI QUEIROGA DUARTE            | 074.369-1 | 2095/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/25068 | JOAO ROCHA ARAUJO SOBRINHO          | 146.896-1 | 2031/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/19573 | JOSE ARIOSVALDO DOS ANJOS AGUIAR    | 081.250-1 | 2011/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/25160 | JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS          | 096.400-0 | 2109/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/20010 | LUIZ CARLOS JOSE PEIXE              | 095.734-8 | 2044/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/16502 | NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA | 138.014-1 | 2130/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/25571 | PEDRO VELOSO ALVES                  | 513.302-5 | 2085/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |
| SAD-PSE-2023/24891 | WERIDIANA SILVA DO NASCIMENTO       | 525.200-8 | 2084/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO         |

RESENHA Nº016/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                              | MAT.      | PARECER              | DESPACHO   |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|------------|
| SAD-PSE-2023/26355 | DAMACI GALDINO PESSOA             | 515.273-9 | 2048/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/14496 | DAMIAO GUTEMBERG RAMOS DOS SANTOS | 902.180-9 | 487/2023/ASJUR-SEAD  | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/26367 | EROTILDES FEITOSA ARRUDA          | 098.934-7 | 2137/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/27290 | HERBET GUILHERMINO BASTOS         | 520.602-2 | 2231/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/26178 | NIURA FEITOSA DUDA PAZ            | 087.168-1 | 2106/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/25805 | RAIMUNDO SICUPIRA LOPES           | 074.170-1 | 2110/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/23626 | RILDSON KELVIN VIANA GOMES        | 917.363-3 | 487/2023/ASJUR-SEAD  | INDEFERIDO |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 019/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 09-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                            | Cargo          | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|---------------------------------|----------------|-----------|-------|
| SAD-PSE-2024/00435 | 17.324-21 | GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO | POLICIAL PENAL | I         | III   |

Carlos Tiberio Lins Santos Fernandes  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 020/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-01-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| PROCESSO           | LOTAÇÃO         | MATRÍCULA | NOME                        | PARECER ASJUR |
|--------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| SAD-PSE-2024/00176 | POLÍCIA MILITAR | 520.373-2 | RIBRAILDO DOS SANTOS FLORES | Nº 0024/2024  |

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 008/2024/GS

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

Institui Comissão de Acompanhamento de Gestão da Rede Hospitalar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de Novembro de 1987, e

Considerando que compete ao Secretário de Estado da Saúde da Paraíba analisar, revisar e tomar as decisões quanto às ações de natureza estratégica, tática e operacional, inerentes ao comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa das atividades concernentes à política e a administração do Governo do Estado da Paraíba na área da saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, com vistas à promoção da saúde da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento de Gestão da Rede Hospitalar Estadual, que será composta pelos seguintes membros, vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, abaixo nominados:

- Erika Christine Medeiros de Araújo;
- Kamila Raphaele Tenório Massoqueto;
- Isabelle Fernanda Xavier Barbosa Gama;
- Jollyson Viana da Costa;
- Sergio Paulo Barbosa da Silva.

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento de Gestão da Rede Hospitalar realizar diagnóstico situacional, tomar decisões técnico-administrativas em geral e avaliar o desempenho das unidades que integram a Estrutura Organizacional da SES-PB.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento de Gestão designados pelo Secretário de Estado da Saúde possuem autonomia para exercer ações de natureza administrativa, de gestão estratégica e tática em consonância com os princípios basilares do SUS.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados conjuntamente pelo Gabinete do (a) Secretário (a) Executivo (a) de Gestão da Rede de Unidades de Saúde e Gabinete do (a) Secretário (a) Executivo (a) da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão deverão ser apresentados ao Secretário de Estado da Saúde, que avaliará e deliberará conforme os aspectos de conveniência e oportunidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; em Diário Oficial do Estado.

Jhony Wesley Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 013

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 522/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 20/09/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/15252.

Portaria nº 014

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com



fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 564/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 10/10/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, em face do servidor **Elisafi Lino Donato - matrícula nº 173.958-1 e nº 188.654-1**, bem como a imediata remoção do servidor supracitado, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003, em conformidade com os autos processuais de nº SEE-PRC-2023/35544.

Portaria nº 015

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 487/2023, publicada no DOE/PB em 01/09/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/20555.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 053/2023 João Pessoa, 28 de dezembro 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do **Convênio nº 035/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 248/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS aos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Casa Lar Regional do Município de São João do Rio do Peixe** nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:



## GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 3,00   |

| CONTRATO Nº | TERMO ADITIVO | CONTRATADO (A)                      | CARGO               | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA                |
|-------------|---------------|-------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
| 222/2020    | 004/2023      | AMANDA ALVES DE SOUZA               | PSICÓLOGA           | RS 2.200,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 148/2023    | 001/2023      | DINAELE LOPES DE SOUSA              | CUIDADORA RESIDENTE | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 242/2021    | 004/2023      | GARDÊNIA DANTAS MARTINS EVANGELISTA | COORDENADORA        | RS 2.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 202/2023    | 001/2023      | IRISMAR MONTEIRO DE SANTANA         | CUIDADORA RESIDENTE | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DO D.O.E 16/12/2023.

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 249/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS aos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Casa Lar Regional do Município de São Bento/PB**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

| CONTRATO Nº | TERMO ADITIVO | CONTRATADO (A)                 | CARGO                 | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA                |
|-------------|---------------|--------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| 047/2023    | 001/2023      | JOSEDILMA ARAÚJO DOS SANTOS    | ASSISTENTE SOCIAL     | RS 2.200,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 819/2022    | 002/2023      | ADÉLIA MARIA DANTAS            | AUXILIAR DE CUIDADORA | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 146/2023    | 001/2023      | EDINETE COSME DANTAS           | CUIDADORA RESIDENTE   | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 040/2019    | 004/2023      | GILVANEIDE VIEIRA GARCIA       | CUIDADORA RESIDENTE   | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 306/2023    | 001/2023      | IVANETE DOS SANTOS SALES       | AUXILIAR DE CUIDADORA | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 245/2023    | 001/2023      | ROBERTO BORGES GARCIA          | MOTORISTA             | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 867/2022    | 002/2023      | SAIONARA LÚCIO DE ARAÚJO       | AUXILIAR DE CUIDADORA | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 112/2019    | 005/2023      | JOELMA DOS SANTOS SOUSA DANTAS | AUXILIAR DE CUIDADORA | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 817/2022    | 002/2023      | JOZINA LÍGIA LEITE DE ARAÚJO   | CUIDADORA RESIDENTE   | RS 1.800,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |
| 122/2021    | 003/2023      | RITA DE CÁSSIA FERNANDES ROQUE | PSICÓLOGA             | RS 2.200,00  | 01/01/2024 À 31/12/2024 |

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DO D.O.E 14/12/2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CEDCA-PB

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES DO CEDCA – PB.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273, de dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de dezembro de 2017, das atribuições que lhe confere.

**RESOLVE:** Instituir a Comissão Temporária de acompanhamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) do CEDCA – PB, designando os seguintes membros: Marília Santos França; Darleandro Almeida Santana; Amanda Ferreira da Silva; Solange Maria Cavalcanti Pontes.

**Art. 1º** - Compete à Comissão:

I. Se reunir com o CPA mensalmente para repassar os encaminhamentos ao Colegiado CEDCA-PB;

II. Organizar os encontros presenciais, virtuais ou híbridos do CPA;

III. Preparar espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes dos CPA;

IV. Consultar o CPA em relação as suas demandas, visando garantir recursos na construção do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC;

V. Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata a Resolução Nº 09 DE 06 DE MAIO DE 2022;

VI. Manter ficha cadastral dos componentes do CPA atualizadas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até maio de 2025, tornando sem efeito posterior.

RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CEDCA-PB

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba - CEDCA/

PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Estadual nº 7.273 de 27 de dezembro de 2002 e considerando a Lei Nacional nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. Resolve:

Art. 1º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança da Paraíba FUNDESC PB, tem a finalidade de ampliar e facilitar os mecanismos de captação de recursos, com vistas ao financiamento da Política Estadual, por meio de programas, projetos e ações de defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para efeitos legais o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pela Secretaria Executiva do CEDCA/PB assinado pelo presidente.

§ 2º O Certificado deverá ser nominativo em favor da Organização Pública e/ou Social, em funcionamento no Estado da Paraíba, com prazo de validade expresse, limitando ao período de 24 meses.

§ 3º O Certificado tem como propósito captar recursos, sendo nominativo ao Programa, projeto, ou ações de defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos, os recursos depositados serão realizados por pessoas físicas ou jurídicas passíveis de dedução para fins de imposto de renda.

Art. 2º A concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba é de competência exclusiva da plenária do CEDCA/PB, após análise e aprovação dos projetos.

Parágrafo único. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB publicará anualmente Edital para recebimento de projetos específicos para este fim.

Art. 3º Os recursos captados pelas organizações serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FUNDESC, cujas especificações apresentadas para o fim que destinam, estarão contidas no Certificado, devendo ainda o comprovante de depósito ser apresentado ao Conselho para emissão de recibo.

§ 1º É vedado a utilização e destinação dos recursos captados para o fundo dos direitos da criança e adolescentes serem para outros meios divergentes dos determinados em lei que instituiu, salvo, em situações excepcionais emergenciais, exemplo calamidade pública, e esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do conselho da criança e adolescente.

§ 2º Para efeitos de controle administrativo e identificação dos depósitos efetuados, quando da apresentação do comprovante de depósitos bancários, o contribuinte deverá apresentar documento informando o nome da Organização e o programa, projeto e ações a que se destina sua contribuição.

Art. 4º A transferência dos recursos do FUNDESC/PB para a organização será objeto de Termo de Colaboração de acordo (fomento, contrato, convênio, parceria) com LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 além de obedecer às normas vigentes para execução dos recursos públicos estaduais.

Art. 5º O CEDCA/PB reserva-se ao direito de reter 20% (vinte por cento) dos recursos captados pela organização para ações do fundo observando as diretrizes do Plano de Ação e aplicação anual deste conselho aprovadas em Plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

**Dimas Gomes da Silva**  
Presidente do CEDCA/PB

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 015/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício Nº FDC-OFN-2023/06838, no âmbito do Complexo Lar do Garoto.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 016/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de dezembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 398/2023/GP/FUNDAC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÊNO SOARES**  
Presidente FAC

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 02/2024/GS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional da Suplan de Campina Grande/PB; Eng.º MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e Eng.º MAELSON FRANKLY DE MEDEIROS LUCENA, Matrícula nº 770.832-7, CREA nº 162.146.570-5, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE MONTEIRO/PB, objeto do Contrato PJU nº 0117/2022, firmado com SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (SUP-OFN-2024/00002).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA Nº 006/2024, de 10 de janeiro de 2024.

ALTERA O ARTIGO 2º E DA PORTARIA Nº 077/2023 QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno, e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, e suas respectivas funções:

| NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO      |
|--|-----------|------------|
| PATRICK AUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO | 3087      | PRESIDENTE |
| ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES          | 2917      | MEMBRO     |
| MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS     | 0627      | MEMBRO     |
| CANDICE HELENA FERNANDES BEZERRA       | 2305      | MEMBRO     |

Art. 2º. Esta Portaria altera a Portaria 077/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente - PB SAÚDE

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 002/2024

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor WALTER CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 600.159-9, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

| Contrato nº | Dispensa nº | Objeto do Contrato   | Vigência   |
|-------------|-------------|--|--|
| 38/2023     | 14/2023     | Contratação de Empresa de Auditoria Independente (AUDIMEC) | 180 dias a partir da data da assinatura do Contrato. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**Cláudio Batista dos Santos**  
Diretor Presidente em Exercício



## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO    | OBJETO   | EMPRESA   |
|-------------|--|---|
| Nº 001/2024 | Contratação de empresa para instalação e configuração de infraestrutura de rede no prédio provisório da Administração da Companhia Docas da Paraíba e na sala compartilhada abrangendo os setores da Operação, Meio Ambiente e Segurança do trabalho, que contempla cabeamento estruturado, rack ti, switch gerenciável e sistema wi-fi, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba | NORDESTEREDES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ 51.777.917/0001-38. |

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 001/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor LÍVIO AUGUSTO VIEIRA PESSOA, cargo de Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.049-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia no núcleo de Cajazeiras, no período de 12 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, retornando dia 13 de fevereiro de 2024, se dia útil.

Publique-se,  
CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0002/2024/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0001/2024

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB,** no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

**CONSIDERANDO,** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA**, Matrícula 179.015-3, como Fiscal Titular e **RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE** - Matrícula 143.087-1, como Fiscal Substituto do Contrato nº 0001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 109/2023, celebrado com a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10567-23,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLUCE LOURENÇO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 501.914-1, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10564-23,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARINALVA DA COSTA PEDROSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADEILDO ABDON PEDROSA**, matrícula nº 470.230-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 032

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10755-23,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SANDRA MARIA MARQUES BORGES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LEONILDO BORGES PEREIRA**, matrícula nº. 512.213-9, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 646

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9692-23,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ANDRÉA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 173.259-5, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1802

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010002-23,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA TAVARES LIMA BENTO**, no cargo de **Técnico em Contabilidade**, matrícula nº 149.575-5, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde** com base no Art. 4º, caput II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0016/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

| Nº | Processo | Requerente                            | Matrícula |
|----|----------|---------------------------------------|-----------|
| 01 | 10635-23 | ANA RITA ANDRADE ARRUDA               | 067.150-9 |
| 02 | 10651-23 | ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS           | 270.349-1 |
| 03 | 10650-23 | LEOBINA OLIVEIRA DOS SANTOS           | 271.296-2 |
| 04 | 09642-23 | LICKSOMAR LABIS DE OLIVEIRA MONTEIRO  | 519.803-8 |
| 05 | 10631-23 | NATALNILDE FELIX DE OLIVEIRA SILVEIRA | 076.182-6 |
| 06 | 10647-23 | RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA             | 046.807-0 |
| 07 | 10136-23 | VALDEMIR PEDRO DE SOUZA               | 270.361-1 |

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****PUBLICADO EM 10/01/2024**

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0018/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE SOLICITAÇÃO** abaixo relacionados:

| Nº | Processo | Requerente             | Matrícula     |
|----|----------|------------------------|---------------|
| 01 | 08323-23 | ADEILSON NUNES DE MELO | RESSARCIMENTO |

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 020/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

| Nº | Processo | Requerente                              | Matrícula |
|----|----------|---|-----------|
| 01 | 5609-23  | CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA             | 157.600-3 |
| 02 | 6104-23  | FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO          | 079.166-1 |
| 03 | 6010-23  | FRANCISCA MASSARANDUBA DE LACERDA       | 076.352-7 |
| 04 | 5435-23  | GISÉLIA FERNANDES NUNES                 | 148.865-1 |
| 05 | 6598-23  | HÉLIO ANTAS DINIZ                       | 148.897-0 |
| 06 | 6908-23  | JOÃO MANOEL DOS SANTOS                  | 149.092-3 |
| 07 | 6303-23  | JOSÉ DE ALMEIDA MÉLO                    | 149.134-2 |
| 08 | 8710-23  | JOSÉ FORTUNATO FERREIRA                 | 149.148-2 |
| 09 | 7777-23  | JOSÉ RUITER ALVES DE FIGUEIRÉDO         | 149.208-0 |
| 10 | 6080-23  | LÚCIA DE FÁTIMA VITORINO DOS SANTOS     | 149.419-8 |
| 11 | 7513-23  | LUCINETE CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA   | 149.441-4 |
| 12 | 7241-23  | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO  | 149.990-4 |
| 13 | 0447-23  | MARIA FRAZÃO SOUZA DE ARAÚJO            | 075.107-3 |
| 14 | 6708-23  | MAURICIO RODRIGUES DE VASCONCELOS       | 128.115-1 |
| 15 | 2697-23  | MAURIZÉLIA DE BARROS MARTINS            | 138.329-9 |
| 16 | 6646-23  | ROBERTO VERAS BARACUHY                  | 074.756-4 |
| 17 | 6114-23  | ROCILDA CABRAL MOREIRA                  | 150.722-2 |
| 18 | 7102-23  | TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES | 143.560-4 |

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 005-2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

| Nº | Processo | Requerente                     | Matrícula          |
|----|----------|--------------------------------|--------------------|
| 01 | 6411-08  | MIRIAM LEITE DE ANDRADE CLARO  | REVISÃO DE PENSÃO  |
| 02 | 9546-23  | JOSEFA GALDINO                 | PENSÃO VITALÍCIA   |
| 03 | 6588-23  | SEVERINA JOAQUINA DOS SANTOS   | REVISÃO DE PENSÃO  |
| 04 | 8402-23  | MARIA EXPEDITA ARAUJO DE BRITO | REAJUSTE DE PENSÃO |
| 05 | 10434-23 | ELLEN ROSEMARY MAIA LEITE      | REVISÃO DE PENSÃO  |
| 06 | 10539-23 | JANESSA DOS SANTOS SOUZA       | REVISÃO DE PENSÃO  |
| 07 | 9718-23  | NAAMÃ CORDEIRO GOMES           | PENSÃO TEMPORÁRIA  |

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 002/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

| Nº | Processo | Requerente                              | Matrícula |
|----|----------|---|-----------|
| 01 | 10744-23 | ARIVAN FELINTO RODRIGUES                | 094.645-1 |
| 02 | 08422-23 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA                 | 090.413-9 |
| 03 | 08244-23 | ROBERTA DE LOURDES FLORENCIO DE MENEZES | 760.456-0 |

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 24/2024**O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):**

| Nº | Processo | Requerente                            | Matrícula | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
|----|----------|---------------------------------------|-----------|--|
| 01 | 8791.23  | CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA         | 144.843-9 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 02 | 8946.23  | IVAN MORAIS MARAVILHA                 | 502.882-6 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 03 | 8974.23  | JOAO BATISTA MOREIRA                  | 500.613-9 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 04 | 9370.23  | LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA  | 147.378-6 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 05 | 9451.23  | LUIZ GONZAGA DE ARAUJO                | 455.441-8 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 06 | 8864.23  | MARIA DO SOCORRO CARVALHO WANDERLEY   | 986.114-9 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 07 | 9925.23  | NALVA TEIXEIRA DA ROCHA               | 29.512-4  | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 08 | 10209.23 | REJANE GERMOGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO | 112.820-5 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 026/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):**

| Nº | Processo | Requerente                | Matrícula             | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
|----|----------|---------------------------|-----------------------|--|
| 01 | 8962.23  | ANTONIO BEZERRA NETO      | 982.068-0             | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 02 | 9306.23  | JOAO BARREIRO SOBRINHO    | 985.918-7             | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 03 | 8938.23  | JULIETE ARRUDA VALADARES  | 145.905-8             | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 04 | 8415.23  | PEDRO COUTINHO DE ALMEIDA | 70.462-8<br>120.934-5 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 05 | 8863.23  | WILLIAMS SOARES DE MORAIS | 127.757-0             | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 22/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):**

Retificar a resenha 008/24, publicada no DOE do dia 09/01/24, tornando sem feito apenas no que tange ao item 07.

| Nº | Processo | Requerente                               | Matrícula                           | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.   |
|----|----------|--|-------------------------------------|--|
| 01 | 7576.23  | INTERESSAD.230(A)                        | DJANIRA DANTAS DE SOUSA<br>57.789-8 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 02 | 10088.23 | JOAO BELMONT PEQUENO                     | 500.040-8                           | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 03 | 10127.23 | MALBA DELIAN DE MEDEIROS UGULINO NOBREGA | 089.791-4                           | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 04 | 8827.23  | MARIA DAS DORES NOBREGA DE ANDRADE       | 120.227-8                           | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

|    |         |                                  |           |  |
|----|---------|----------------------------------|-----------|--|
| 05 | 9676.23 | MARCOS WALTER RODRIGUES DA SILVA | 76.490-6  | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 06 | 9459.23 | SEBASTIAO DE OLIVEIRA FREIRE     | 370.034-8 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

| Nº | Nº PROCESSO        | MATRÍCULA | NOME                             |
|----|--------------------|-----------|----------------------------------|
| 01 | SAD-PSE-2023/29744 | 523.062-4 | ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO |
| 02 | SAD-PSE-2023/29748 | 519.561-6 | DAMIÃO GOMES ALVINO              |
| 03 | SAD-PSE-2023/29745 | 526.309-3 | IVAN PEREIRA DE ARAÚJO           |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

| Nº | Nº PROCESSO        | MATRÍCULA | NOME                             |
|----|--------------------|-----------|----------------------------------|
| 01 | SAD-PSE-2024/00456 | 922.489-1 | NELSON CAVALCANTE DE SOUZA FILHO |

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.  
João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB Nº 001/2024

Espécie: Edital nº 001/2024 de Convocação Pública para convocação de municípios para estabelecer parcerias para execução do projeto de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de 300.000 (trezentas mil) de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras, em dinâmicas das organizações de agricultura familiar no semiárido paraibano, em regime colaborativo. O Governado de Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em observância a preceitos postos na Lei Estadual nº 12.599 de 03 de abril de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, torna público o Edital de Chamamento Público, visando à seleção de municípios para estabelecer parcerias para execução do projeto de distribuição, plantio e acompanhamento técnico de 300.000 (trezentas mil) de mudas nativas da caatinga e mudas forrageiras, em dinâmicas das organizações de agricultura familiar no semiárido

paraibano, em regime colaborativo, que visa o estímulo a recomposição florestal de espécies nativas do semiárido em áreas reconhecidas degradadas e/ou em processos de degradação. Este Edital se encontra disponível na íntegra no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital>.

**Bivar de Sousa Duda**  
Secretário Executivo da SEAFDS/PB  
**Antonio Ribeiro**  
Secretário da SEAFDS/PB  
**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 01/2024 – CAEIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL (CNPJ: 09.234.399/0001-40) o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente à operação de uma célula para recebimento de resíduos sólidos urbanos a ser localizada na área do empreendimento, localizado na Fazenda Marabá – Rod PB 321, KM 2,6 – Zona Rural – Belém do Brejo do Cruz/PB, conforme processo de licenciamento ambiental em tramitação na SUDEMA de nº 2021-000100/TEC/LA-0989 (Licença de Alteração de Operação – LAO). A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br), estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS nº 068/91. 071/2011 e 073/2012.

João Pessoa, 10/01/2024

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente da SUDEMA

### Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA E ERRATA  
DO EDITAL DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, no uso de suas atribuições - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos como pessoas com deficiência, para **JUNTA MÉDICA** para comparecerem no local, data e horários abaixo indicados, devendo se apresentar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência e munidos de documento de identificação com foto, em original.

**Data e horário: 16/01/2024 às 15 horas.**

Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2094 - Expedicionários, João Pessoa - PB, 58040-000 - Clínica: Emma Ocupacional.

**1. Relação dos candidatos convocados:**

| Inscrição | Nome                            | Cargo  |
|-----------|---------------------------------|--|
| 33763062  | ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA | Assistente de Empresa Pública de Comunicação |
| 31829325  | RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS     | Assistente de Empresa Pública de Comunicação |

**2. COMUNICA** que não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.

**3. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC,** torna público a apresenta errata do Edital do Resultado da Perícia médica, publicado no dia 05 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme o que se segue:

| Inscrição | Nome                               | Cargo  | Resultado            |
|-----------|------------------------------------|--|----------------------|
| 33655189  | FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA | Assistente de Empresa Pública de Comunicação | AUSENTE na perícia   |
| 31810446  | HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO | Assistente de Empresa Pública de Comunicação | Candidato Deficiente |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC**  
**JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC**  
**AMANDA MENDES LACERDA – EPC**  
**FÁBIO BARROS-SECOM**  
**MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

#### EDITAL Nº 001/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente às **VAGAS REMANESCENTES da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.**

#### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES e a formação de Cadastro de Reserva para o Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

**1.1** O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais num processo associado à formação permanente e continuada, direcionando à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, serão trabalhados seis eixos temáticos nas propostas dos subprojetos a serem cogidos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e ESP, a saber:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa VacinaMais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS local/regional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojeto de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba;
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de Saúde Digital e integração dos municípios na Rede Nacional de Dados em Saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para Educação na Saúde.

**1.1.1** As vagas ofertadas serão para composição de 6 (sub)projetos desenhados dentro dos 6 Eixos Temáticos, que se integram fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a qualificação dos trabalhadores do SUS e matriciamento gerencial.

**1.1.1** O processo Seletivo engloba duas modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, quais sejam:

**a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico:** Destinado para os eixos de desenvolvimento de tecnologias no SUS – Eixos temáticos I, II, III, IV e V;

**b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional:** Destinada ao aperfeiçoamento do projeto, pela perspectiva da educação permanente, facilitação do projeto e desenvolvimento dos estudos do projeto do tipo aperfeiçoamento e qualificação -Eixo temático VI.

**1.1.2** Para execução do projeto serão ofertadas vagas para preenchimento das bolsas conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022, segundo quadro de vagas do ANEXO I.

**1.2.** Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAPQUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

**1.3** A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvida sem programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem impor tem contra prestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

**1.4** Acarga horária ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

**1.5** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes.

**1.6** A convocação dos candidatos aprovados, neste edital está condicionada à desistência, rescisão de outorga ou outras situações similares, que seguirá a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, após a convocação de todos os classificados para a respectiva função no Edital 007/2023.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A seleção regida por este Edital será realizada pela ESP-PB, e coordenada pela Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

**2.2** AESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

**2.2.1.** Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre

o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

**2.3** Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro resumo de vagas e bolsas

Anexo II – Atividades por Tipo de Bolsas;

Anexo III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

Anexo V – Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

Anexo VI - Orientações para apresentação dos comprovantes.

**2.4** A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item I, deste Edital.

**2.5** O Processo Seletivo terá validade até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

**2.6** As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável, por mais 12 (doze) meses.

**2.7** A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

**2.8** Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo IV), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

**2.9** As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

**2.10** O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto), conforme determinações do Projeto Amar.

**2.11** O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

**2.12** A localidade de atuação dos bolsistas dos eixos temáticos está especificada no anexo III. Nas situações que não estão especificadas, os bolsistas exercerão suas atividades na Macrorregião na qual se inscreveu.

#### 3. DAS ATIVIDADES

**3.1** As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

**3.2** O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

**3.3** O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e/ou sempre que requisitado das atividades desenvolvidas. E ainda, relatório de conclusão do projeto com seus produtos.

**3.4** Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

#### 4. DACONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

**4.1** O participante e lecionado para assumir a bolsa deverá a tender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção para assumir a bolsa estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil do participante concorre, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Comprovar mediante certificado de conhecimento de informática básica e domínio de editor de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- j) Estar como Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19.

**4.1.1** O estrangeiro permanente no Brasil dispõe dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção da queles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

**4.2** O participante selecionado deverá entregar a ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação das bolsas, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprovenha no ato da outorga ou quando solicitado.**

**4.3** As bolsas do tipo "Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico", terão caráter de dedicação exclusiva, visto que, a execução das atividades do bolsista, não poderão ser prejudicadas, em detrimento de outra função ou cargo exercido pelo (a) candidato (a), conforme art. 5º, inc I do Decreto 42.283/2022.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou forçada no prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.1** As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/nTjrEoTmswRMgBNf6>

**5.2** A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

**5.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: [www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais), de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

**5.3.1** A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em **um único arquivo PDF**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de vacinação atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc);
- d) Termo de disponibilidade, conforme ANEXO III;
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida (Diploma de graduação e/ou especialização), conforme ANEXO I;
- f) Currículo Lattes completo e atualizado (não serão aceitos outro tipo de currículo, senão o Lattes) - Deve entregar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no Anexo VII).



g) Caso, candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição.

5.5 Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.4 poderão não ser considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.6 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7 AESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.8 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.9 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o cronograma de atividades, previsto neste Edital.

5.10 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.11 O(a) candidato(a) que não anexar currículo ou não anexar currículo com prova de inscrição, bem como o documento de exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado(a).

5.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo (a) candidato (a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

5.12.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.12.2 Não caberá reclamação posterior e não será aceita reclamação frente a o caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

## 6. DAINSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes a bolsa para o qual concorram.

6.2 Do total de vagas ofertadas para o bolsista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando o espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades no eixo temático que fora convocado, exceto o apoiador dos eixos temáticos III e IV que serão direcionados à Macrorregião de Saúde.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o (a) candidato (a) o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.5 O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

## 7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo V.

7.2 O (a) candidato (a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do Anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3 A análise curricular, entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo IV.

7.4 Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação comprobatória exigida para efetivação da inscrição, conforme consta no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista.

7.5 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes). A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

7.6 A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios:

**a) Etapa 1:** Análise curricular - serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no barema, conforme Anexo IV;

**b) Etapa 2:** Entrevista - a entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada após o resultado da Etapa 1.

7.6.1 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1 que serão classificados em até 5 vezes o número de vagas de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.6.2 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a lista para a entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.6.3 É dever do (a) candidato (a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, conforme horário estabelecido.

7.6.4 O (a) candidato (a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada a tolerância de 5 minutos para início das entrevistas.

7.7 A análise de currículo a partir da entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no Anexo IV.

7.8 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no Anexo III.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no Anexo IV.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado final das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: [www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais).

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, o participante não poderá ser permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 AESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: [www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujos autores não sejam a Banca Avaliadora da ESP-PB;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cujas fundamentações não correspondam à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tenham suprimido a apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cujas fundamentações apontarem revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

9.11 O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

## 10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

a) O (a) candidato (a) será considerado aprovado pelo número de vagas e ordem decrescente de pontuação; b) os demais serão considerados classificados uma vez respeitando 5 (cinco) vezes o número de vagas por tipo de bolsa, o item 7 e as considerações dos itens 10.3 e 10.4 deste edital.

10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver maior idade, considerando o ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## 11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumir as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados no Edital 007/2023.

11.1.1 AESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercer suas atividades, por meio de e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.1.3 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de desclassificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

d) Título de Eleitor;

e) Quitação Eleitoral atualizado;

f) Comprovante de residência;

g) Número do PIS/PASEP/NIT

h) Caso, do Gênero masculino, carteira de reservista





i) Caso, pessoa com deficiência que concorreu para vagas PCD, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATA. Rows include: Inscrições (12/01/2024 a 26/01/2024), Homologação das inscrições (29/01/2024), Recurso à homologação das inscrições (30/01/2024 a 31/01/2024), Resposta aos recursos e homologação das inscrições (01/02/2024), Resultado da etapa 1 - avaliação curricular (02/02/2024), Recurso ao resultado da etapa 1 (05/02/2024 a 06/02/2024), Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas) (08/02/2024), Etapa 2 - entrevistas (09/02/2024 e 14/02/2024 (a partir de 13h) a 15/02/2024), Resultado da etapa 2 - entrevistas e resultado preliminar (16/02/2024), Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar (19/02/2024 e 20/02/2024), Resposta aos recursos e resultado final (21/02/2024).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O (a) candidato (a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o Anexo II.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao (a) candidato (a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio de e-mail [reapquali-pb@gmail.com](mailto:reapquali-pb@gmail.com) ou telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: [ouvidoria@esp.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@esp.pb.gov.br) ou telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

Jonhy Wesllys Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

Table with 7 columns: TIPO DE BOLSISTA, MODALIDADE DE BOLSAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, VAGA PCD, CADASTRO DE RESERVA. Rows include: Coordenador do projeto REAP-QUALI/PB, Coordenador do Eixo Temático I - 1º MACRO, Coordenador do Eixo Temático I - 2º MACRO, Coordenador do Eixo Temático I - 3º MACRO, Coordenador do Eixo Temático II.

Table with 7 columns: TIPO DE BOLSISTA, MODALIDADE DE BOLSAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, VAGA PCD, CADASTRO DE RESERVA. Rows include: Coordenador de Eixo Temático III, Coordenador Eixo Temático IV - Processo de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde.

Table with 7 columns: TIPO DE BOLSISTA, MODALIDADE DE BOLSAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, VAGA PCD, CADASTRO DE RESERVA. Row: Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GRS.





|   |                                      |     |             |   |                        |   |                            |
|---|--------------------------------------|-----|-------------|---|------------------------|---|----------------------------|
| Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 12ª GRS            | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Ter graduação na área de saúde e/ou pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.                    | 1                      |   | 1                          |
| <b>TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO III</b>   |                                      |     |             |   | <b>7 (SENDO 1 PCD)</b> |   | <b>CR 15 (SENDO 1 PCD)</b> |
| Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 1ª MACRO | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Ter graduação na área de saúde e/ou pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.   | 0                      | 0 | 1                          |
| Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 2ª MACRO | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Ter graduação na área de saúde e/ou pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.   | 1                      | 0 | 1                          |
| Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 3ª MACRO | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Ter graduação na área de saúde e/ou pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.   | 1                      | 0 | 1                          |
| <b>TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO IV</b>  |                                      |     |             |   | <b>2</b>               |   | <b>CR 3</b>                |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 2ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 3ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 4ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 1                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 5ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 1                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 6ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 7ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 8ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 9ª GRS  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 10ª GRS   | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 0                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 11ª GRS   | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 1                      |   | 1                          |
| Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 12ª GRS   | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h | RS 4.000,00 | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área de saúde. | 1                      |   | 1                          |
| <b>TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO V</b>   |                                      |     |             |   | <b>4</b>               |   | <b>CR 11 (SENDO 1 PCD)</b> |

| TIPO DE BOLSISTA   | MODALIDADE DE BOLSA                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA | REQUISITOS MÍNIMOS   | VAGAS    | VAGAS PCD | CADASTRO DE RESERVA |
|--|--------------------------------------|-----------------------|----------------|--|----------|-----------|---------------------|
| Apoiador Institucional do Eixo Temático VI - Orientador de Aprendizagem – 3ª MACRO | Bolsa de Desenvolvimento Educacional | 20h                   | RS 4.000,00    | Graduação na área de saúde e/ou Doutorado na área de saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.   | 0        | 0         | 1                   |
| <b>TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VI</b>                                 |                                      |                       |                |  | <b>0</b> |           | <b>1</b>            |
| Apoio Administrativo do Projeto  | Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | 40h                   | RS 2.000,00    | Possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou Administração, além de experiência profissional mínima de 01 ano em atividades administrativas e pedagógicas, em cursos na área de saúde ou educação | 0        | 0         | 2                   |
| <b>TOTAL DE VAGAS APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO</b>                              |                                      |                       |                |  | <b>0</b> |           | <b>CR 2</b>         |

**ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA**

| CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA  | ATIVIDADES   |
|---|--|
| Coordenador do Projeto REAPQUALI/PB<br>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico | Coordenar as atividades e todos os planos de ação dos bolsistas vinculados ao projeto, estimulando o direcionamento de este conforme atribuições, metas, diretrizes e produtos. Orientar e acompanhar os coordenadores de área temática, garantir a linha metodológica do apoio e acompanhar os produtos e resultados pactuados com os diferentes setores da SES. Este coordenador fica vinculado ao Gabinete da SES/PB. |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Coordenação dos Eixos Temáticos I, II, III, IV, V, Bol-sade Desenvolvimento Tecnológico</b></p> | <p>Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por áreas temáticas descentralizadas, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles.</p> <p><b>I-Eixo Temático I</b> – Coordenador de Subprojeto de Apoio Institucional para matrícula em gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde.</p> <p><b>II-Eixo Temático II</b> – Coordenador de Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba.</p> <p><b>III - Eixo Temático III</b> - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditorio SUS local/regional.</p> <p><b>IV-Eixo Temático IV</b> - Coordenação para o Subprojeto de Processo de Atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde.</p>   |
| <p>Apoiar Institucional por Eixo Temático I, II, III, IV, V e VI</p>                                  | <p><b>I-Eixo Temático I</b> - Apoio Institucional para matrícula em gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária nas gerências regionais e municípios da Paraíba;</p> <p>• Fomentar as ações preconizadas pela SES-PB e Ministério da Saúde na APS, priorizando as linhas de cuidado direcionadas à saúde da mulher, criança</p>  |
|   | <p>e doenças crônicas não transmissíveis.</p> <p>• Fomentar a organização das linhas de cuidado da criança, mulher e condições crônicas não transmissíveis.</p> <p>• Promover a articulação entre as áreas técnicas da SES-PB, GRSE municípios, através de reuniões técnicas, fortalecendo a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários por meio das reuniões com órgãos gestores locais, reuniões com as equipes de saúde da família, instâncias municipais, instâncias colegiadas (CIR e CIB), bem como em atividades coletivas no território.</p> <p>• Promover articulação entre as áreas técnicas da SES-PB e Escola de Saúde Pública (ESP-PB) no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada, direcionadas aos municípios.</p> <p>• Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada conforme necessidade apontada no diagnóstico situacional dos territórios.</p> <p>• Contribuir para a qualificação dos dados de saúde epidemiológicos pelos serviços.</p> <p>• Fomentar e apoiar à implantação, customização e utilização dos registros eletrônicos de informações na APS, contribuindo para integração entre os Sistemas de Informação em Saúde.</p> <p>• Fomentar, quando necessário, discussões da APS nos espaços colegiados de gestão.</p> <p>• Dar suporte às funções dos gestores municipais na execução de Políticas Públicas do Estado e da União, em seu planejamento, monitoramento e acompanhamento das Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede Cegonha e a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica.</p> <p>• Apoiar as ações de vigilância para prevenir baixas coberturas vacinais, entre outras metas pactuadas com a vigilância epidemiológica</p> <p>• Apoiar a realização de pesquisa e extensão no território.</p> |
|   | <p><b>II-Eixo Temático II</b> - Apoio Institucional para fortalecimento do Programa Vacina Mais Paraíba nas gerências regionais e municípios da Paraíba;</p> <p>• Fortalecer o programa Estadual de Imunização nas GRSE para apoiar diretamente os municípios</p> <p>• Indução de ações preconizadas pela SES e Ministério da Saúde na APS e VS, priorizando o programa de Imunização.</p> <p>• Fomentar a organização das linhas de cuidado na APS e VS.</p> <p>• Articulação entre as áreas técnicas da SES, GRSE municípios, no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde e continuada</p> <p>• Contribuir para a qualificação dos dados de imunização pelos serviços de saúde.</p> <p>• Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento estadual, painéis e saladas de situação para o monitoramento dos indicadores de imunização</p>   |
|   | <p><b>III-Eixo Temático III</b> - Apoio Institucional de qualificação das áreas de regulação, controle e avaliação; Apoio Institucional para padronização das solicitações de internações, consultas, exames e terapias especializadas, por meio dos protocolos assistenciais e organização de fluxos de referência especializada intermunicipal;</p>   |
|   | <p>• Apoiar a GERAV nas ações de ampliação e implementação da regulação em saúde.</p> <p>• Organização do setor da regulação, controle e avaliação dos serviços de saúde da GRSE para apoiar diretamente os municípios.</p> <p>• Apoiar a equipe técnica da SES no processo de Implantação do protocolo de fluxos assistenciais intermunicipal.</p> <p>• Prestar apoio técnico a SES durante todo o processo de elaboração do plano estadual de regulação bem como no emprego dos parâmetros e indicadores de controle e avaliação.</p>   |
|   | <p><b>IV-Eixo Temático IV</b></p> <p>• Apoio Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde</p> <p>• Prestar apoio técnico a SES para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde;</p> <p>• Apoiar a SES em estudos que contribuam para a implementação do processo de programação físico-financeira das ações e serviços de saúde;</p> <p>• Prestar apoio técnico no gerenciamento de recursos na fase de financiamento, com o tom de uma consolidação da PAES;</p> <p>• Apoiar tecnicamente a SES, nos estudos para subsidiar as possíveis revisões da parametrização durante o monitoramento da PAES;</p> <p>• Apoiar o monitoramento da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES).</p>  |
|   | <p><b>V-Eixo Temático V-</b></p> <p>• Apoio Institucional para matrícula em gerencial e fortalecimento do trabalho dos Sistemas de Informação;</p> <p>• Fortalecer as estratégias de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde junto às GRSE e Municípios;</p> <p>• Fomentar ações de organização, formação e inventário tecnológico das GRSE e Municípios sobre os sistemas e artefatos digitais;</p> <p>• Atuação junto aos gestores municipais para inclusão de serviços e sistemas necessários à integração ao e-SUS, Conecte SUS e RNDS;</p> <p>• Contribuir para o melhor qualificar a utilização de ferramentas e artefatos digitais no âmbito dos serviços de saúde.</p>   |
|   | <p><b>VI-Eixo Temático VI-</b></p> <p>• Apoio Institucional para Educação na Saúde</p> <p>• Desenvolvimento de um plano de produção de conteúdo técnico-científico junto aos demais apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV e V;</p> <p>• Fortalecimento dos espaços das CIES do estado.</p> <p>• Estruturação do Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (EPS)</p> <p>• Contribuir com a estruturação dos cursos de qualificação dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV e V.</p> <p>• Realizar a capacitação em Apoio Institucional e Matrícula em Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB</p>  |
| <p>Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI</p>   | <p>• Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos;</p> <p>• Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto;</p> <p>• Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB e Projeto AMAR;</p> <p>• Planejar e executar rotinas administrativas;</p> <p>• Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto;</p> <p>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB;</p> <p>• Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.</p>   |

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a)), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro:**

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº XX/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matrícula em Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB** referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de \_\_\_\_\_ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido.

d) estou ciente de que a função de \_\_\_\_\_ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura



## ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA

## ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI

| FORMAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)           | 5                |                  |
| Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,5 ponto por curso)                                 | 6                |                  |
| Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)  | 4                |                  |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)   | 4                |                  |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)   | 5                |                  |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)   | 6                |                  |
| Subtotal   | 30               |                  |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atuação como Coordenação de Apoio Institucional (2,0 pontos por semestre)  | 14               |                  |
| Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)  | 4                |                  |
| Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)  | 20               |                  |
| Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)  | 10               |                  |
| Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)  | 6                |                  |
| Subtotal   | 54               |                  |
| ATIVIDADES E PROJETOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)           | 6                |                  |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)   | 4                |                  |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)                                       | 2                |                  |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado) | 2                |                  |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)       | 2                |                  |
| Subtotal   | 16               |                  |
| Somatório da Pontuação   | 100              |                  |

## CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde, Saúde Digital, Regionalização, Regulação em Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto  | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa   | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

## ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO I

| FORMAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)           | 2                |                  |
| Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (1,5 ponto por curso)                                 | 6                |                  |
| Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)  | 6                |                  |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)   | 4                |                  |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)   | 5                |                  |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)   | 7                |                  |
| Subtotal   | 30               |                  |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)   | 14               |                  |
| Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)  | 4                |                  |
| Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)  | 20               |                  |
| Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)  | 10               |                  |
| Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)  | 6                |                  |
| Subtotal   | 54               |                  |
| ATIVIDADES E PROJETOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)           | 6                |                  |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)   | 4                |                  |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)                                       | 2                |                  |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado) | 2                |                  |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)       | 2                |                  |
| Subtotal   | 16               |                  |
| Somatório da Pontuação   | 100              |                  |

## CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO I

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS  | 20               |                  |
| Concepções sobre Saúde Coletiva, Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial. | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS  | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto   | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa                    | 10               |                  |
| Somatório da pontuação  | 100              |                  |

## ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO II

| FORMAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA        | PONTUAÇÃO OBTIDA        |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Cursos de curta duração na área de imunização (mínimo de 60 horas) (1,0 pontos por curso)   | 5                       |                         |
| Curso EPISUS fundamental 180 horas (5,0 pontos)   | 5                       |                         |
| Especialização na área da saúde em Epidemiologia, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública (2,0 pontos por especialização)   | 4                       |                         |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)  | 4                       |                         |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)  | 5                       |                         |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)  | 7                       |                         |
| Subtotal  | 30                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Participação em Projeto ou Programa de Apoio à Vacinação em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)  | 15                      |                         |
| Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (2,5 pontos por semestre)       | 10                      |                         |
| Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0 pontos por semestre)   | 10                      |                         |
| Experiência em coordenação na área de Imunização. (2,5 pontos por semestre)   | 15                      |                         |
| Experiência de curso de curta duração (30 horas) voltado para análise de dados, trabalho com bancos SIM, SINASC, SIES, SIPNI. (2,0 pontos por curso)  | 4                       |                         |
| Subtotal  | 54                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).   | 4                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).   | 3                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto capítulo de livro publicado).   | 3                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).              | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado) | 2                       |                         |
| Subtotal  | 16                      |                         |
| Somatório da Pontuação  | 100                     |                         |

## CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO II

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS  | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial. | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS  | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto                                     | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa            | 10               |                  |
| Somatório da pontuação  | 100              |                  |

## ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO III

| FORMAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA        | PONTUAÇÃO OBTIDA        |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins   | 2                       |                         |
| Cursos de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)  | 5                       |                         |
| Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2 pontos)  | 4                       |                         |
| Especialização em regulação em saúde (4,0 pontos por especialização)   | 4                       |                         |
| Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)   | 6                       |                         |
| Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)   | 4                       |                         |
| Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)   | 5                       |                         |
| Subtotal   | 30                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)   | 14                      |                         |
| Atividade docente na área de saúde ou administração pública (1,0 ponto por semestre letivo)  | 4                       |                         |
| Atuação na área da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS (2,0 pontos por semestre)   | 20                      |                         |
| Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou administração pública (2,0 pontos por semestre)   | 16                      |                         |
| Subtotal   | 54                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Produção acadêmica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 pontos por artigo publicado em revista) | 6                       |                         |
| Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - capítulo de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)                                 | 4                       |                         |
| Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)                                       | 2                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)            | 2                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)         | 2                       |                         |
| Subtotal   | 16                      |                         |
| Total da Pontuação   | 100                     |                         |

## CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO III

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto  | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa                       | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

## ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

| FORMAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Cursos em Regulação da Assistência com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos) | 2                |                  |



|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos)   | 2                       |                         |
| Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)   | 4                       |                         |
| Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h(2,0 ponto)  | 4                       |                         |
| Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos)  | 3                       |                         |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou Gestão em Saúde ou áreas afins (4,0 pontos por mestrado)   | 4                       |                         |
| Doutorado na área de Gestão em Saúde pública (5,0 pontos pordoutorado)  | 5                       |                         |
| Subtotal  | 24                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano de atuação)   | 6                       |                         |
| Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano de atuação)  | 6                       |                         |
| Experiência em coordenação de Grupos condutores de RAS(2,0 pontos por ano de atuação)   | 8                       |                         |
| Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (2,0 pontos por ano de atuação)   | 8                       |                         |
| Atuação profissional em facilitação/tutoria/apoio a processos de elaboração de programação da assistência (4,0 pontos por ano de atuação)   | 16                      |                         |
| Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento e programação em saúde (4,0 pontos por ano de atuação)   | 16                      |                         |
| Subtotal  | 60                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde(2,0 pontos por artigo publicado em revista)  | 6                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 pontos por obra)   | 4                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 ponto capítulo de livro publicado)   | 2                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)                             | 2                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado) | 2                       |                         |
| Subtotal  | 16                      |                         |
| Somatório da Pontuação  | 100                     |                         |

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde**

|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Relevância da trajetória profissional no SUS  | 20                      |                         |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial | 30                      |                         |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS  | 20                      |                         |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto   | 20                      |                         |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa  | 10                      |                         |
| Somatório da pontuação  | 100                     |                         |

**APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO I**

|  |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>FORMAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)          | 3                       |                         |
| Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,0 pontos por curso)                      | 5                       |                         |
| Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)  | 4                       |                         |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)   | 6                       |                         |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)   | 5                       |                         |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)   | 7                       |                         |
| Subtotal   | 30                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Atuação como Apoiador Institucional em nível estadual ou federal (3,0 pontos por semestre)   | 24                      |                         |
| Atividade docente na área de saúde (1,5 ponto por semestre letivo)   | 6                       |                         |
| Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)  | 16                      |                         |
| Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)  | 8                       |                         |
| Subtotal   | 54                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)           | 4                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto por obra)  | 3                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)                                       | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado) | 3                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)       | 2                       |                         |
| Subtotal   | 16                      |                         |
| Somatório da Pontuação   | 100                     |                         |

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO I**

|  |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20                      |                         |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial | 30                      |                         |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS                                 | 20                      |                         |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto                            | 20                      |                         |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa   | 10                      |                         |
| Somatório da pontuação   | 100                     |                         |

**APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO II**

|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>FORMAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Cursos de curta duração na área de imunização (a cada 80 horas) (1,0 ponto) | 3                       |                         |



|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Especialização na área da saúde em Epidemiologia e/ou Vigilância (2,5 pontos por especialização)  | 5                       |                         |
| Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)   | 4                       |                         |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)  | 6                       |                         |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)  | 5                       |                         |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)  | 7                       |                         |
| Subtotal  | 30                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Experiência de Apoio Institucional (estadual ou federal) em projetos de vacinação (3,0 pontos por semestre)   | 12                      |                         |
| Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (3,0 pontos por semestre)       | 09                      |                         |
| Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0) pontos por semestre)  | 06                      |                         |
| Experiência em coordenação na área de Imunização. (3,0 pontos por semestre)   | 18                      |                         |
| Experiência como facilitador em de curso de curta duração (30 horas) SIES, SIPNI, sala de vacina. (1,5 pontos por curso)  | 09                      |                         |
| Subtotal  | 54                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).   | 4                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra).   | 4                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto capítulo de livro publicado).   | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).              | 3                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado) | 2                       |                         |
| Subtotal  | 16                      |                         |
| Somatório da Pontuação  | 100                     |                         |

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO II

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto  | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa                                     | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO III

| FORMAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA        | PONTUAÇÃO OBTIDA        |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Curso de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (1,0 ponto por curso)                      | 5                       |                         |
| Curso de Qualificação em Gestão do SUS e/ ou Regulação em Saúde, com 180 horas (1,5 pontos)   | 3                       |                         |
| Especialização em Regulação em Saúde e/ou Saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por especialização)  | 4                       |                         |
| Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)  | 6                       |                         |
| Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por mestrado)  | 5                       |                         |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)  | 7                       |                         |
| Subtotal  | 30                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Atuação como Apoiador Institucional, nível estadual ou federal (2,5 pontos por semestre)  | 20                      |                         |
| Atividade docente na área de saúde ou administração pública (2,0 pontos por semestre letivo)  | 10                      |                         |
| Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou Administração Pública e/ou Regulação em Saúde (2,0 pontos por semestre)  | 24                      |                         |
| Subtotal  | 54                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Produção acadêmica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 ponto por artigo publicado em revista) | 4                       |                         |
| Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- capítulos de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)                                | 3                       |                         |
| Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)                                       | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)           | 3                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)        | 2                       |                         |
| Subtotal  | 16                      |                         |
| Total   | 100                     |                         |

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO III

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto  | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa                       | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

| FORMAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------|
| Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (1,0 pontos) | 2                |                  |





|  |                         |                             |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,5 pontos)   | 2                       |                             |
| Curso de Qualificação em Gestão do SUS com carga horária de 160h (2,0 pontos)  | 4                       |                             |
| Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (2,0 ponto)  | 4                       |                             |
| Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)  | 6                       |                             |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (4,0 pontos)   | 4                       |                             |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos pordoutorado)  | 7                       |                             |
| Subtotal   | 29                      |                             |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Atuação profissional na área de Planejamento e Regionalização do SUS (5,0 pontos por ano)  | 20                      |                             |
| Experiência em Programação da Assistência em Saúde (5,0 pontos por ano)  | 15                      |                             |
| Experiência profissional em apoio a processos de elaboração de programação da assistência (5,0 pontos por ano)   | 10                      |                             |
| Experiência profissional em definição de parâmetros de necessidade para a quantificação de ações e serviços de saúde (5,0 pontos por ano)  | 10                      |                             |
| Subtotal   | 55                      |                             |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)             | 4                       |                             |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos por obra)   | 3                       |                             |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos capítulo de livro publicado)                                      | 3                       |                             |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,0 ponto por trabalho apresentado) | 4                       |                             |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)         | 2                       |                             |
| Subtotal   | 16                      |                             |
| Total  | 100                     |                             |

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde**

|   |                         |                             |
|---|-------------------------|-----------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Relevância da trajetória profissional no SUS  | 20                      |                             |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial | 30                      |                             |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS  | 20                      |                             |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto   | 20                      |                             |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa  | 10                      |                             |
| Somatório da pontuação  | 100                     |                             |

**APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO V**

|  |                         |                             |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| <b>FORMAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde com carga horária mínima de 10 horas (1,0 ponto por curso)  | 3                       |                             |
| Cursos sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS com carga horária mínima de 10 horas (1,0 pontos por curso)  | 3                       |                             |
| Curso de qualificação Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Estatística aplicada à saúde com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)  | 4                       |                             |
| Especialização na área de Informática em Saúde, Saúde Digital ou área afins (3,0 pontos por especialização)  | 6                       |                             |
| Mestrado na área de Informática em Saúde, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou área afins (5,0 pontos por mestrado)  | 5                       |                             |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)   | 7                       |                             |
| Subtotal   | 28                      |                             |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades Hospitalares (4,0 pontos por ano)   | 12                      |                             |
| Experiência em coordenação de suporte ao usuário (4,0 pontos por ano)  | 12                      |                             |
| Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (4,0 pontos por projeto)   | 8                       |                             |
| Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades de Saúde (3,0 pontos por ano)   | 12                      |                             |
| Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento em Saúde Digital (4,0 pontos por ano)   | 12                      |                             |
| Subtotal   | 56                      |                             |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)           | 4                       |                             |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1,5 pontos por obra)   | 3                       |                             |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1 ponto capítulo de livro publicado)                                       | 4                       |                             |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Informática em Saúde (1 ponto por trabalho apresentado) | 3                       |                             |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)       | 2                       |                             |
| Subtotal   | 16                      |                             |
| Total  | 100                     |                             |

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO V**

|  |                         |                             |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20                      |                             |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Saúde Digital e Apoio Matricial | 30                      |                             |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20                      |                             |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto  | 20                      |                             |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa                                       | 10                      |                             |
| Somatório da pontuação   | 100                     |                             |

**APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VI – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM**

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>FORMAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>OBTIDA</b> |
| Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social e Metodologias Ativas, a partir de 30 horas (1 ponto por curso) | 2                           |                             |



|   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)   | 4                       |                         |
| Curso de qualificação em Metodologias Ativas, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)  | 4                       |                         |
| Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Metodologias Ativas (3,0 pontos por especialização)   | 6                       |                         |
| Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)  | 4                       |                         |
| Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)  | 5                       |                         |
| Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)  | 7                       |                         |
| Subtotal  | 32                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Atividade docente em cursos universitários (2,5 pontos por período letivo)  | 10                      |                         |
| Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (1,5 pontos por semestre)   | 6                       |                         |
| Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)   | 4                       |                         |
| Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por semestre)   | 10                      |                         |
| Coordenação de Curso de Graduação na área da Saúde ou Curso de Pós-graduação na área da Saúde (3,0 pontos por ano)  | 6                       |                         |
| Coordenação ou responsabilidade por grupo de pesquisa ou de extensão na qualidade de docente na área de Saúde Pública e/ou Rede de Atenção à Saúde (2,0 pontos por ano)   | 4                       |                         |
| Subtotal  | 40                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Participação em Projeto de Extensão ou de Pesquisa com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)                                       | 2                       |                         |
| Monitoria com temáticas da Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)   | 2                       |                         |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (3,0 pontos por artigo publicado em revista) | 9                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,5 pontos por obra)   | 5                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,0 pontos capítulo de livro publicado)                          | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)          | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)                  | 2                       |                         |
| Subtotal  | 28                      |                         |
| Somatório da Pontuação  | 100                     |                         |

Eu, (nomedo (a) candidato (a)), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Relevância da trajetória profissional no SUS   | 20               |                  |
| Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde            | 30               |                  |
| Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS   | 20               |                  |
| Conhecimento em metodologias ativas e facilitação para cursos na saúde   | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura, capacidade comunicativa e disponibilidade para o projeto | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

### ANÁLISE CURRICULAR APOIO ADMINISTRATIVO

| FORMAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA        | PONTUAÇÃO OBTIDA        |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Curso de curta duração (no mínimo 30 horas) na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública da saúde (2,0 pontos por curso).                                   | 6                       |                         |
| Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública (3,0 pontos por curso).  | 6                       |                         |
| Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (3,0 pontos por especialização)   | 6                       |                         |
| Especialização em gestão pública e/ou gestão administrativa de serviços públicos (4,0 pontos por especialização)   | 8                       |                         |
| Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (6,0 pontos por especialização)   | 6                       |                         |
| Subtotal   | 32                      |                         |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Atuação profissional na área administrativa da saúde (3,0 pontos por ano).   | 12                      |                         |
| Atuação profissional na área de organização pedagógica de cursos (3,0 pontos por ano).   | 12                      |                         |
| Atuação profissional na área de saúde ou educação - (2,5 pontos por ano).  | 10                      |                         |
| Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (2,0 ponto por semestre)  | 6                       |                         |
| Subtotal   | 40                      |                         |
| <b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
| Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por ano de projeto).                            | 2                       |                         |
| Monitoria com temáticas de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por semestre)  | 2                       |                         |
| Artigo científico publicado em revista indexada, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (3,0 pontos por artigo publicado em revista)            | 9                       |                         |
| Autoria/organização de livro, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,5 pontos por obra)  | 5                       |                         |
| Capítulo de livro publicado com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,0 pontos capítulo de livro publicado)                                     | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado) | 4                       |                         |
| Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)         | 2                       |                         |
| Subtotal   | 28                      |                         |
| Somatório da Pontuação   | 100                     |                         |

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO ADMINISTRATIVO

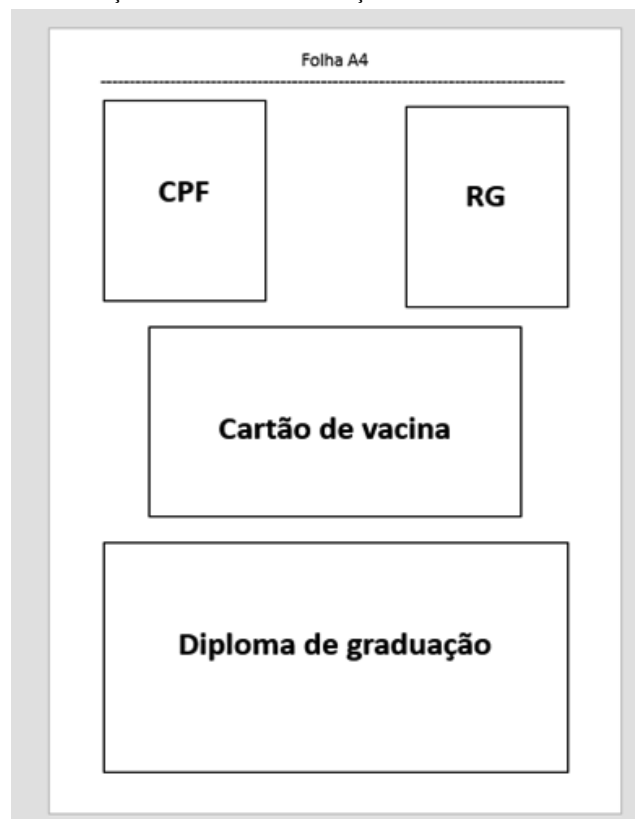
| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Trajetória profissional e a sua relação com o SUS                                  | 25               |                  |
| Concepções sobre Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde.                          | 20               |                  |
| Conhecimento sobre administração pública e organização de arquivos acadêmicos      | 25               |                  |
| Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto                          | 20               |                  |
| Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa | 10               |                  |
| Somatório da pontuação   | 100              |                  |

**ANEXO V**  
**FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA A PRECIAÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS**

Média final:  
Análise curricular: Peso 6,0 Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da média final:  
[(Nota da análise curricular x 6,0) + (Nota da entrevista x 4,0)]/10

**ANEXO VI**  
**ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES**



Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

**a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG/CPF
2. Cartão de vacina;
3. Diploma de graduação e pós-graduação exigido - frente e verso conforme requisitos mínimos do Anexo I - Diploma (frente e verso) ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado. Deve conter o histórico, no caso de certificado.
4. Currículo Lattes (Somente será aceito o Currículo no modelo da Plataforma Lattes).

**b) BAREMA**

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema que está sendo candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais  
Aceita-se como comprovante de declaração em papel timbrado assinado, com data de entrada e saída contendo mês e ano.
2. Comprovantes de cursos de curta duração e de Qualificação  
Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.

**3. Especialização, Mestrado e Doutorado**

Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.

**4. Atividade docente**

Aceita-se declaração em papel timbrado, com data e assinatura da coordenação do curso ou área superior da instituição. O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade e carga horária ministrada. Deve estar de acordo com a exigência do Barema da vaga pleiteada.

**5. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria**

Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados de declaração contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.

**6. Produção Acadêmica: artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros**

Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores e nome da revista com ISSN e Doi, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. **Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**

**7. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário)**

Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0107/2023

PROCESSO: 19.000.000091.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÁRAS E PROTETORES, DESTINADO A DER, DETRAN e EGE.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02196-8

| ITEM | FORNECEDOR                                     | CNPJ           | UNID | QTDE | UNIT      | TOTAL       |
|------|--|----------------|------|------|-----------|-------------|
| 20,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 20   | 700,000   | 14.000,000  |
| 22,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 30   | 260,000   | 7.800,000   |
| 23,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 40   | 245,000   | 9.800,000   |
| 24,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 80   | 338,000   | 27.040,000  |
| 25,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 50   | 285,000   | 14.250,000  |
| 26,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 100  | 287,000   | 28.700,000  |
| 27,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 24   | 426,000   | 10.224,000  |
| 28,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 20   | 342,000   | 6.840,000   |
| 15,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 20   | 1.270,000 | 25.400,000  |
| 5,0  | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 30   | 146,000   | 4.380,000   |
| 32,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 40   | 550,000   | 22.000,000  |
| 35,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 4    | 520,000   | 2.080,000   |
| 37,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 12   | 530,000   | 6.360,000   |
| 40,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 60   | 630,000   | 37.800,000  |
| 41,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 113  | 1.520,000 | 171.760,000 |
| 46,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 200  | 40,000    | 8.000,000   |
| 47,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 20   | 36,000    | 720,000     |
| 11,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 3    | 3.640,000 | 10.920,000  |
| 31,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 31   | 650,000   | 20.150,000  |
| 34,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 40   | 520,000   | 20.800,000  |
| 42,0 | NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA       | 13440646000131 | Un   | 37   | 1.520,000 | 56.240,000  |
| 30,0 | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 107  | 590,000   | 63.130,000  |
| 38,0 | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 102  | 650,000   | 66.300,000  |
| 33,0 | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 120  | 500,000   | 60.000,000  |
| 8,0  | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 27   | 2.530,000 | 68.310,000  |
| 10,0 | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 17   | 2.450,000 | 41.650,000  |
| 12,0 | ZEUS COMERCIAL LTDA                            | 34840358000144 | Un   | 205  | 1.230,000 | 252.150,000 |
| 14,0 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA            | 44116889000142 | Un   | 30   | 1.625,600 | 48.768,000  |
| 29,0 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA            | 44116889000142 | Un   | 66   | 551,180   | 36.377,880  |
| 9,0  | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA            | 44116889000142 | Un   | 3    | 2.711,450 | 8.134,350   |
| 13,0 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA            | 44116889000142 | Un   | 35   | 1.460,500 | 51.117,500  |
| 39,0 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA            | 44116889000142 | Un   | 18   | 673,100   | 12.115,800  |
| 6,0  | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 47270248000136 | Un   | 220  | 124,530   | 27.396,600  |
| 7,0  | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 47270248000136 | Un   | 50   | 117,200   | 5.860,000   |
| 16,0 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 47270248000136 | Un   | 20   | 1.562,560 | 31.251,200  |
| 17,0 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 47270248000136 | Un   | 8    | 1.777,050 | 14.216,400  |

|               |   |                |    |    |         |                     |
|---------------|---|----------------|----|----|---------|---------------------|
| 18,0          | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA    | 47270248000136 | Un | 50 | 251,980 | 12.599,000          |
| 48,0          | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA    | 47270248000136 | Un | 12 | 98,160  | 1.177,920           |
| 36,0          | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 8  | 653,510 | 5.228,080           |
| 44,0          | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 20 | 30,030  | 600,600             |
| 1,0           | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 60 | 214,500 | 12.870,000          |
| 2,0           | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 20 | 70,070  | 1.401,400           |
| 3,0           | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 10 | 25,740  | 257,400             |
| 4,0           | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA | 51890698000107 | Un | 20 | 37,180  | 743,600             |
| <b>TOTAL:</b> |   |                |    |    |         | <b>1.326.919,73</b> |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2023 - UASG 925302 PROCESSO N° 25.203.001533.2021

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** destinado ao ÓRGÃO: SES/COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS (CSCA) - MATERNIDADE FREI DAMIÃO (UNIDADE II) com abertura agendada para o dia 12/01/2024 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia **24/01/2024 às 09h00**. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.  
CADASTRO CGE N° 23-03044-7

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de Licitação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00057-4

N° do Contrato 0163/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MARCOS ANDRE DE CRUZ MARQUES

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SITUADA NA RUA BRAZ FRANCA, N° 80, 1º ANDAR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 120.00 M²

Valor 26.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/12/2023 A 28/12/2024

Data da Assinatura 29/12/2023

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACÃO

##### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00063-9

N° do Contrato 0204/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA COM E SEM MOTORISTA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILA LIDANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORTARIA N° 663/2023/SEAD.

Valor 85.475,70

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/12/2023 A 26/12/2024

Data da Assinatura 27/12/2023

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRACÃO

**Fundação Paraibana de Gestão em Saúde****LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01351****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 117/2023****(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)****REGISTRO CGE Nº 23-02626-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEDE DA PB SAÚDE, APOIO AOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ESTADO DA PARAÍBA E HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO – HSGER. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **023/2024** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, perfazendo o total de **R\$ 1.021.795,20 (um milhão e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01762****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023**

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA CLÍNICA MEDICINA INTENSIVA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0015/2024** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: **GH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.898.665/0001-50; **INTENSIVISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.888.819/0001-30; e **LIFEMED CUIDADOS INTENSIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.125.379/0001-06. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00846****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 095/2023****(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02534-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA 12 MESES – PREGÃO. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **026/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.368.789/0001-63, no valor total: R\$ 178.330,50 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). **ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.821.449/0001-10, no valor total: R\$ 151.956,32 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). **MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.301.402/0001-26, no valor total: R\$ 522.590,86 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.850/0001-60, no valor total: R\$ 234.306,70 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e seis reais e setenta centavos). **NORT FRUT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.525/0001-82, no valor total: R\$ 179.237,95 (cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **CHRISTIANNY MAROJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.687/0001-38, no valor total: R\$ 26.660,60 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). **POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.698.441/0001-01, no valor total: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais); perfazendo o total de **R\$ 1.305.262,93 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente**EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-00060-4**Nº do Contrato** 0054/2024**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**Contratado** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER**Valor** 1.197.999,96**Período da Vigência do Contrato** 9/1/2024 A 8/1/2025**Data da Assinatura** 9/1/2024**Gestor do Contrato** JOSÉ MARCELO PERES ARAÚJO - Mat.: 3372**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 22-04777-8**Nº do Contrato** 0270/2022**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**Contratado** HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**Valor Original do Contrato** 180.000,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE QUALIDADE E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - EQUIPAMENTOS INTERMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**Valor do aditivo** 180.000,00**Período da Vigência do Contrato** 29/12/2022 A 28/12/2024**Data da Assinatura do aditivo** 28/12/2023**Gestor do Contrato** ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE****Departamento de Estradas de Rodagem****LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****REGISTRO CGE Nº 23-02763-0****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 (Pavimentação do Acesso Via de Ligação Tambay(Bayeux)/ Várzea Nova(Santa Rita), com 1,70 km de extensão), que após análise detalhada na documentação da Proposta de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da Licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificada a Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (\*) – R\$ 1.920.446,06

(\*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 29.11.1 “b” e “c” do edital

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

**Engº Sebastião Cirino da Silva****Presidente da Comissão Permanente de Licitação****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 470/2021, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SIMONE BEZERRA DE SOUZA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Desembargador Pedro Bandeira, 251, Centro, Guarabira/PB, destinado à implantação do serviço de acolhimento em família acolhedora regionalizada.

| TERMO ADITIVO | CONTRATO | CONTRATADA              | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA       |
|---------------|----------|-------------------------|--------------|----------------|
| 002/2023      | 470/2021 | SIMONE BEZERRA DE SOUZA | R\$ 1.400,00 | ATÉ 05/12/2024 |

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA****Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATOS**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-01997-5  
**Nº do Contrato** 0188/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO  
**Valor Original do Contrato** 131.835,00  
**Nº do Aditivo** 07  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.670,00  
**Valor do aditivo** 263.670,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/6/2021 A 28/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.318.350,00  
**Gestor do Contrato** GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-03907-1  
**Nº do Contrato** 0421/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES  
**Valor Original do Contrato** 132.000,00  
**Nº do Aditivo** 06  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).  
**Valor do aditivo** 264.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2021 A 30/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 22/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.188.000,00  
**Gestor do Contrato** MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 906.234-3  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01099-8  
**Nº do Contrato** 0017/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** FRANCISCO ARLEY DE SOUSA  
**Valor Original do Contrato** 92.004,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 184.008,00  
**Valor do aditivo** 184.008,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2022 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 644.028,00  
**Gestor do Contrato** MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01106-4  
**Nº do Contrato** 0024/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO  
**Valor Original do Contrato** 85.668,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 171.336,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
**Valor do aditivo** 171.336,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2022 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 599.676,00  
**Gestor do Contrato** MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01117-0  
**Nº do Contrato** 0027/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** ELAINO OLIVEIRA RIBEIRO  
**Valor Original do Contrato** 79.068,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 158.136,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).  
**Valor do aditivo** 158.136,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2022 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 553.476,00  
**Gestor do Contrato** ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01120-0  
**Nº do Contrato** 0023/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** KELVIN DE ARAÚJO FERREIRA  
**Valor Original do Contrato** 85.800,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).  
**Valor do aditivo** 171.600,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2022 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 600.600,00  
**Gestor do Contrato** MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01121-8  
**Nº do Contrato** 0026/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** SABOREAR ALIMENTAÇÃO  
**Valor Original do Contrato** 90.816,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 181.632,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)  
**Valor do aditivo** 181.632,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2022 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 635.712,00  
**Gestor do Contrato** ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01156-1  
**Nº do Contrato** 0025/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** PIMENTA DO REINO  
**Valor Original do Contrato** 77.484,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 154.968,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).  
**Valor do aditivo** 154.968,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/7/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 29/12/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 542.388,00  
 Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 001/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR o Contrato nº 365/2021 celebrado entre esta Secretaria e Ana Patrícia de Sousa Moraes, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na função de MULTIPLICADOR, do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, junto a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO 002/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 414/2023 celebrado entre esta Secretaria e GABRIEL VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na função de PSICÓLOGO, no serviço de família acolhedora, polo de Itabaiana.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(N.º 0061/2023)

OBJETO:

*Credenciamento da empresa CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA - PEDRAS DE FOGO CNPJ Nº 36.422.297/0002-01, para realizar exame de perícia psicológicas, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos das portarias nº 164/2022/DS e nº 154/2023/DS.*

INTERESSADO:

CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 036.422.297/0002-01

Valor: R\$ 2.766,60 (Dois mil, Setecentos e sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Período contratação: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.000000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 0000/2024 (DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Registro na CGE: 23-02299-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/66218, do DETRAN—PB., constante às fls. nº 141-154, presente no processo administrativo DTR- DTR-PRC-2023/15594, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2024

\*Publicada no DOE do dia 13/12/2023.

Republicada por incorreção.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

### EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00059-1

Nº do Contrato 0130/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Valor 818.340,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/1/2024 A 8/1/2025

Data da Assinatura 8/1/2024

Gestor do Contrato SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO - Mat.: 2194-6

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Companhia Docas da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 021/2023 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000078.2023 – SGC

REGISTRO CGE Nº 23-03165-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, NA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2024, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MARÇO DE 2024, NO SÃO PAULO EXPO – SÃO PAULO/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 021/2023, Processo nº 31.203.000078.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, o Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023-DOCAS/PB que culminou como FRACASSADO.

Cabedelo/PB, 10 de janeiro de 2024

Ricardo Barbosa

Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
(JULGAMENTO HABILITAÇÃO)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de REVI-TALIZAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PORTO DE CABEDELLO-PB.

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, CONVOCA os interessados nos termos da Lei 13.303/2016, legislação correlata, bem como o edital item 12, para sessão de julgamento da HABILITAÇÃO do certame em epígrafe. A sessão ocorrerá no dia 12/01/2024 as 10h:00min., na sede da Companhia Docas da Paraíba, setor de licitações, localizada na Rua Presidente João Pessoa Centro, s/n, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100.

Cabedelo 10 de janeiro de 2024.

JÉSSICA GUIMARÃES MACIEL

Presidente em exercício da CPL

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 094/2023

REGISTRO Nº 23-02668-4

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA, com proposta no valor de R\$ 4.981.807,87; 2º LUGAR: AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.092.308,73; 3º LUGAR: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com proposta no valor de R\$ 5.103.053,57; 4º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.296.461,63; 5º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.299.691,43; 6º LUGAR: 3M CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.348.559,33; 7º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.525.515,82; 8º LUGAR: R&H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.553.497,25; 9º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.577.333,27; 10º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.929.092,06; 11º LUGAR: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.947.590,26; 12º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.060.245,61; 13º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.598.180,34. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.1. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA., ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros

Presidente da CPL



**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02160-4  
Nº do Contrato 0056/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado R&H ENGENHARIA LTDA  
Valor Original do Contrato 425.395,56  
Nº do Aditivo 09  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 25/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 504.066,41

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04782-4  
Nº do Contrato 0126/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
Valor Original do Contrato 4.728.219,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2022 A 19/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00022-8  
Nº do Contrato 0121/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Valor Original do Contrato 5.897.103,37  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 9/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/1/2024

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00149-6  
Nº do Contrato 0001/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP  
Valor Original do Contrato 1.619.244,01  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/1/2023 A 14/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023

Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00558-1  
Nº do Contrato 0016/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI  
Valor Original do Contrato 3.433.168,55  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/3/2023 A 6/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.753.191,11

Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 7704801

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Companhia Estadual de Habitação Popular****EXTRATOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE IBIARA E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2023/03048

Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.

Tipo: Retificação.

Constitui objeto do presente a retificação do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para renomear o Parágrafo Único da Cláusula Quarta para Parágrafo Primeiro e criar o Parágrafo Segundo a Cláusula Quarta para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da PROPONENTE, no valor de R\$ 638.376,36 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 30 (trinta) unidades habitacionais no município de Ibiara/PB.

Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 02 de janeiro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA

PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE LAGOA E A ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2023/01907

Objeto: A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.

Tipo: Retificação.

Constitui objeto do presente a retificação do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para renomear o Parágrafo Único da Cláusula Quarta para Parágrafo Primeiro e criar o Parágrafo Segundo a Cláusula Quarta para fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pela APORTANTE, no valor de R\$ 938.015,44 (novecentos e trinta e oito mil e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de LAGOA/PB.

Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 02 de janeiro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA

PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00058-2

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (STORAGE NAS)

Valor 12.327,86

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.003  
1.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/12/2023 A 18/4/2024

Data da Assinatura 20/12/2023

Gestor do Contrato RÔMULO FRANCISCO DE MENDONÇA FERREIRA - Mat.: 6000258

EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

**TERMO DE CANCELAMENTO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE USO**

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o Termo de Cessão de Uso firmado com o Sr. Carlos Jose Magalhães de Lima, RG nº 2.435.051 SSP/PB, CPF nº 185.774.664-34, referente ao imóvel situado na Quadra 86, Lote 442 – PRÓ-MORADIA, no Colinas do Sul, por descumprimento da cláusula 1.2.

João Pessoa, 10 de janeiro 2024.

EMILIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente



## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-00056-6  
**Nº do Contrato** 0246/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE 28.650 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA) FLACONETES DE MEIO DE CULTURA COMPOSTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA REALIZAR ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA NOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA PERTENCENTES ÀS TODAS GERÊNCIAS REGIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 021/2023 - LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/13079.  
**Valor** 217.167,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 9/1/2024 A 8/1/2025  
**Data da Assinatura** 9/1/2024  
**Gestor do Contrato** EVANISA MARIA TRIGUEIRO DANTAS - Mat.: 9079-4  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-00061-2  
**Nº do Contrato** 0007/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
**Objeto** BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO UV E EM DUTO CORRUGADO PEAD PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01 E LOTE 03, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 043/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/10452.  
**Valor** 156.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.26  
**Período da Vigência do Contrato** 9/1/2024 A 7/7/2024  
**Data da Assinatura** 9/1/2024  
**Gestor do Contrato** VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-00062-1  
**Nº do Contrato** 0005/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA TUBO PEAD, EM DIÂMETROS DIVERSOS, DESTINADO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ORIUNDAS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS E SUAS AGÊNCIAS LOCAIS, NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA — CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 1 E 15, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 055/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP- PRC-2023/24538.  
**Valor** 138.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 8/1/2024 A 8/7/2024  
**Data da Assinatura** 8/1/2024  
**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 09886-8  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04249-1  
**Nº do Contrato** 0221/2022  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSORCIO BORBOREMA  
**Valor Original do Contrato** 17.325.970,95  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 11/01/2024, E TÉRMINO EM 10/01/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/43557. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM O PERCENTUAL DE 6,990195541862944% (SEIS VÍRGULA NOVE NOVE ZERO UM NOVE CINCO CINCO QUATRO UM OITO SEIS DOIS NOVE QUATRO QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 1.211.119,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.211.119,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRA-

TUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

**Valor do aditivo** 1.211.119,20  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/11/2022 A 10/1/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 5/1/2024  
**Gestor do Contrato** ANDREA LEMOS PORTO - Mat.: 13830-4  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-00069-8  
**Nº do Contrato** 0006/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** LUCAS P.T. DE LIMA ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA TUBO PEAD, EM DIÂMETROS DIVERSOS, DESTINADO AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ORIUNDAS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS E SUAS AGÊNCIAS LOCAIS, NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13 E 14, DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP- PRC-2023/24538.  
**Valor** 283.066,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 10/1/2024 A 10/7/2024  
**Data da Assinatura** 10/1/2024  
**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 09886-8  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE- UFCG.**  
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES.**

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**Partes:** Secretaria de Estado da Saúde, Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB e a Universidade de Campina Grande – UFCG.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto fortalecer a cooperação entre os partícipes e estabelecer suas intenções de promover a colaboração técnica científica, visando atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão, nestas incluídas atividades de estágios curriculares, bem como, atividades inerentes a programas de pós-graduação das modalidades residência médica e multiprofissional em saúde conforme previsto no Convênio Nº 75/2018, bem como ratificar o prazo para contrapartidas residuais e prestação de contas do convênio Nº 75/2018 para 60 (sessenta) dias corridos.

**Amparo Legal:** Decreto Federal nº 11.531/2023, na Lei n. 14.133/2021 no art. 184, no que couber e posteriores alterações, bem como, fulcrado no Decreto Estadual nº 33.884/2013 e posteriores modificações.

**Vigência:** O presente Protocolo tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Assinam:** Secretário de Estado da Saúde, o Sr. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, Diretora Geral - Escola da Saúde Pública da Paraíba/ESP-PB, a Sra. VANESSA MEIRA CINTRA, Reitor - Universidade Federal de Campina Grande -UFCG, o Sr. ANTÔNIO FERNANDES FILHO.

#### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 24-80021-0  
**Nº do Instrumento** 0001/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO  
**Objeto** CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL DR. JARQUES DA SILVA LÚCIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO.  
**Valor** 3.092.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 7/1/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 7/1/2024  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-01911-5  
**Nº do Contrato** 0162/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** ANDREIA LORENZI ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA ACOMPANHANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
**Valor** 64.323,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.002  
**Período da Vigência do Contrato** 14/6/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 14/6/2023  
**Publicado no DOE em** 27/6/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATOS

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00064-7  
Nº do Contrato 0071/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
Valor 17.554,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 2/1/2024 A 30/6/2024  
Data da Assinatura 2/1/2024  
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00065-5  
Nº do Contrato 0075/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA  
Valor 12.027,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 2/1/2024 A 30/6/2024  
Data da Assinatura 2/1/2024  
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00067-1  
Nº do Contrato 0073/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
Valor 1.132.800,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 2/1/2024 A 30/6/2024  
Data da Assinatura 2/1/2024  
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00068-0  
Nº do Contrato 0078/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
Valor 1.731,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 2/1/2024 A 30/6/2024  
Data da Assinatura 2/1/2024  
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04259-1  
Nº do Contrato 0004/2023  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
Contratado H.L.R OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS  
Valor Original do Contrato 569.970,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 DIAS, A CONTAR DE 31/12/2023, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 28/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2023  
Gestor do Contrato ANDRE LUIZ LEITE DE SOUSA - Mat.: 1906046  
ANTONIO RIBEIRO - SECRETARIO DE ESTADO SEAFDS

## Polícia Militar da Paraíba

### EXTRATO

#### POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02666-9  
Nº do Contrato 0052/2023  
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado JA & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
Valor Original do Contrato 978.026,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 9/2/2024  
Data da Assinatura do aditivo 9/1/2024  
Gestor do Contrato RAFAEL ARAUJO DE PONTES - Mat.: 522.864-6  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03536-1  
Nº do Contrato 0007/2018  
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP  
Valor Original do Contrato 636.000,00  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA SIGVOX, CONTEMPLANDO O SISTEMA INTEGRADOR DA REDESIM, DORAVANTE DENOMINADO SIGFÁCIL, COM TODA A INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO EM FAVOR DA JUCEP.  
Valor do aditivo 635.000,00  
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 9/12/2018 A 9/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.107.493,14  
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669  
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80692-6 - Nº do Instrumento 0221/2021  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Valor Original do Instrumento 274.537,80  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO AUMENTAR A CONTRAPARTIDA PARA O VALOR DE R\$ 121.823,51 (CENTO E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. SEE-PRC-2023/34185  
Valor do aditivo 47.285,71  
Período da Vigência do Instrumento 8/11/2021 A 31/5/2024  
Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80276-2 - Nº do Instrumento 0114/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO  
Valor Original do Instrumento 869.005,67  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2023/46293  
Valor do aditivo 0,00



Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80282-7 - Nº do Instrumento 0143/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ESTABELECIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2024, PARA A DATA DE 31 DE MARÇO DE 2025, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO, PROCESSO SEE-PRC-2024/00338.

Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.232.773,88  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80374-2 - Nº do Instrumento 0207/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Valor Original do Instrumento 869.005,67  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/46353.

Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 31/3/2022 A 31/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02696-0 - Nº do Contrato 0013/2019  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
Valor Original do Contrato 1.444.940,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM SEU REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DESTA  
Valor do aditivo 396.000,00  
Classificação Funcional-Programática 31.101.04.122.5046.4209.0287.3390.39.500.0.1.0000.01  
Período da Vigência do Contrato 1/10/2019 A 1/10/2024  
Data da Assinatura do aditivo 30/9/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.632.940,00  
Gestor do Contrato MILTON JOSÉ MAFRA - Mat.: 182.987-4  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01246-3 - Nº do Contrato 0009/2023  
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado CONSÓRCIO SEMPRE PARAÍBA  
Valor Original do Contrato 9.601.086,37  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 180 DIAS E SUPRIMIR R\$ 658.757,51 QUE EQUIVALE A -18,65% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo -658.757,51  
Período da Vigência do Contrato 8/5/2023 A 6/7/2024  
Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.831.637,96  
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS DELGADO VASCONCELOS - Mat.: 187.255-9  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80020-1 - Nº do Instrumento 0011/2023  
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Conveniente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIÇUBA  
Objeto APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EXEQUÍVEIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.

Valor 696.123,81  
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 19/12/2023 A 19/7/2024  
Data da Assinatura 18/12/2023  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### EXTRATOS

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

|                    |  |
|--------------------|--|
| N.º Registro CGE:  |  |
| Nº do Convênio     | BNB/FUNDECI Nº 2021.0020   |
| Concedente:        | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  |
| Conveniente:       | Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER |
| Objeto:            | Solicitação de prorrogação de vigência.  |
| Vigência           | 31/12/2021 à 31/12/2024  |
| Data de Assinatura | 28/12/2023   |
| Publicação DOU:    | 29/12/2023   |

ARISTEU CHAVES SOUSA - Diretor Presidente  
CPF: 204.086.174-20

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

|                    |  |
|--------------------|--|
| N.º Registro CGE:  |  |
| Nº do Convênio     | BNB/FUNDECI Nº 2021.0019   |
| Concedente:        | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  |
| Conveniente:       | Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER |
| Objeto:            | Solicitação de prorrogação de vigência.  |
| Vigência           | 31/12/2021 à 31/12/2024  |
| Data de Assinatura | 28/12/2023   |
| Publicação DOU:    | 29/12/2023   |

ARISTEU CHAVES SOUSA - Diretor Presidente  
CPF: 204.086.174-20

## Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

### TERMO DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0110/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5. Prestador de Serviço: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 115.218.561/0001-39.

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390300000.5000 0 - Reserva nº 23025.

Valor Global: R\$: 4.775,00 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Processo Administrativo n.º 0190/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E ATEPE ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.775,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://>



www.comprasnet.gov.br UASG 926222, cujo objeto é Contratação de serviços pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade cobrança por franquia de páginas mais excedente, conforme condições contidas no Termo de Referência anexo I do edital Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Nelson de Espíndola Vasconcelos  
Pregoeiro

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 142.221/2023  
CHAVE CGM: SGRS-M9S7-DWTT-J9CT

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CONTEMPLANDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE FORMA PROATIVA E TRATAR DOS DIVERSOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COMO VIAS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A DETECÇÃO DE BURACOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A INCIDÊNCIA DE BURACOS E A QUALIDADE DAS VIAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS E SOFTWARES DE COLETA AUTOMÁTICA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSÓRCIO SFT formado pelas empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI CNPJ: 73.041.188/0001-90; SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 07.203.604/0001-84 com proposta no valor de R\$ 40.890.012,57 (Quarenta milhões e oitocentos e noventa mil e doze reais e cinquenta e sete centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 142.221/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DA PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023  
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIID

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Na sessão anterior, a proposta da empresa BR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.308.497/0001-40, no valor de R\$ 5.883.183,40 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), foi dada como vencedora do certame, entretanto, considerando a sanção aplicada a empresa BR SANEAMENTO LTDA, CNPJ 34.356.435/0001-95, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, expressa no Processo Administrativo nº 202322273 (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), a Comissão de Julgamento verifica que a recorrente se encontra impossibilitada de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB durante o período de suspensão e impedimento estabelecido, que vai de 04.01.2024 a 04.01.2026. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.920.924/0001-71, classificada em segundo lugar, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a con-

tratamento, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Sendo assim, resta cumprido as formalidades legais observando o disposto na Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.421/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO  
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.062/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.960/2023  
CHAVE CGM: M6FJ-JIZR-R5JC-XQDS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ESTADOS, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, contra a decisão da CSL que a inabilitou. O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, e no mérito lhe foi dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 15 de janeiro de 2024, impreterivelmente às 14h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO  
DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, conforme descrito na referida ata e de acordo comas quantidades e especificações abaixo solicitadas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 251.987,00.

Campina Grande - PB, 28 de Dezembro de 2023

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX  
Diretor Superintendente

## Prefeitura Municipal de Araruna

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem com objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gás GLP e água mineral para atender a demanda da administração municipal de Araruna/PB durante o exercício de 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Araruna/PB



- CNPJ nº 16.403.132/0001-02; Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB - CNPJ nº 11.667.845/0001-51. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - LAYSE MARINHO AMORIM - CNPJ: 38.473.114/0001-21 - Valor: R\$ 162.127,50. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA encontra-se em seu inteiro teor disponibilizada no portal oficial do Município.

Araruna - PB, 04 de Janeiro de 2024.

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição de gás GLP e água mineral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 162.127,50.

Araruna - PB, 03 de Janeiro de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de cestas básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 680.000,00.

Araruna - PB, 03 de Janeiro de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024**

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araruna/PB para o exercício de 2024, conforme termo de referência em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 30.597.577/0001-93 - Valor: R\$ 680.000,00. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA encontra-se em seu inteiro teor, disponibilizada no Portal Oficial do Município.

Araruna - PB, 04 de Janeiro de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024**

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem como objeto o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da administração municipal e demais participantes durante o exercício de 2024, conforme termo de referência em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Araruna/PB - CNPJ nº 16.403.132/0001-02; Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB - CNPJ nº 11.667.845/0001-51. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - CNPJ: 41.511.507/0001-97 - Valor: R\$ 8.380,00; - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.560.932/0001-17 - Valor: R\$ 182.340,00 - Total: R\$ 190.720,00. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA fica em seu inteiro teor disponibilizada no Portal Oficial do Município.

Araruna - PB, 04 de Janeiro de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição de hortifrutigranjeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 8.380,00; JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 182.340,00.

Araruna - PB, 04 de Janeiro de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gás GLP e água mineral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 - Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2004 02.020 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2006 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2012 12 361 0005 2013 02.050 - SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO 08 244 0033 2059 02.060 - SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. 15 452 0022 2044 02.070 - SEC.DE AGRICULTURA 20 608 0011 2052 02.080 - SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO 27 695 0038 2095 02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0018 2023 27 813 0032 2025 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2066 10 302 0012 2077 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 125.112,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna CT Nº 10001/2024 - 10.01.24 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 37.015,50.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Cesta Básica Orçamento de 2024 - Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.050 - SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO 08 244 0033 2036 Elemento de Despesa: 3390.32 99 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 680.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS Orçamento de 2024 - Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2012 12 361 0005 2013 12 361 0015 2014 02.050 - SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO 08 241 0013 2033 08 243 0021 2034 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2075 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00003/2024 - 10.01.24 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 145.872,00; CT Nº 00004/2024 - 04.01.24 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 7.204,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT Nº 10003/2024 - 10.01.24 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 36.468,00; CT Nº 10004/2024 - 10.01.24 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 1.176,00.

**Prefeitura Municipal de Esperança**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lúcio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

| VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA |  |       |            |        |         |            |
|--|--|-------|------------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 11.114.459/0001-32                     |  |       |            |        |         |            |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNID.      | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL    |
| 1  | CARNE BOVINA Tipo Corte: Patinho, estado de Conservação: Resfriado(A) Apresentação: Moída  |       | Quilograma | 2040   | 32,90   | 67.116,00  |
| 2  | CARNE BOVINA - Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Fatiada em bife, estado de conservação: Congelado(a)  |       | Quilograma | 5250   | 35,30   | 185.325,00 |
| 3  | CARNE DE AVE - Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa e Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, estado de Conservação: Congelado(a), Processamento: Sem Pele, Sem Osso, |       | Quilograma | 6080   | 12,80   | 77.824,00  |

|              |   |            |       |       |            |
|--------------|---|------------|-------|-------|------------|
| 4            | CARNE DE AVE – Tipo Corte: Filé de Peito ,<br>Processamento: Sem Pele, Sem Osso , estado<br>de Conservação: Congelado(a) , Tipo Animal:<br>Frango , Apresentação: Fatiado | Quilograma | 2740  | 21,95 | 60.143,00  |
| 5            | OVOS FRESCOS – tipo: médio (ou b); cor:<br>branca; ave galinha  | Unidade    | 14400 | 0,70  | 10.080,00  |
| <b>TOTAL</b> |   |            |       |       | 400.488,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a co-

municação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.

CNPJ: 11.114.459/0001-32.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 400.488,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 15 de Dezembro de 2023

**EDMILSON LOPES DE MORAIS**  
Prefeito Interino

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00006/2024 - 05.01.24 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 270.610,00.

**Prefeitura Municipal de Casserengue****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ACESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOVELINO DELGADO – ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, exercício 2024, compreendendo: acompanhamento de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADIR FERNANDES DA ROCHA 03595360427 - R\$ 42.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados a Secretaria de Finanças do Município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAS CORREIA ACESSORIA CONTABIL EIRELI - R\$ 77.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e Acompanhamento no TCU/TCE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS SERRA BRANCA E CINCO LAGOAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914885/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 397.955,79.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 2.498.700,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO FERREIRA DE LIMA COMBUSTÍVEIS - R\$ 124.166,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Casserengue/PB, por um período de 12 meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 57.960,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB, exercício 2024, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADIR FERNANDES DA ROCHA - R\$ 30.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**WILLIAN SANTOS BASILIO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnico contábil especializado destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAS CORREIA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - R\$ 42.000,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**WILLIAN SANTOS BASILIO**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00002/2024 - 02.01.24 - JOVELINO DELGADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, exercício 2024, compreendendo: acompanhamento de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00003/2024 - 02.01.24 - JADIR FERNANDES DA ROCHA 03595360427 - R\$ 42.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2023**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados a Secretaria de Finanças do Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0003.2006 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00004/2024 - 02.01.24 - DIAS CORREIA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - R\$ 77.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização no Assessoramento, Consultoria e Acompanhamento no TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00005/2024 - 02.01.24 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2023**

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Casserengue/PB, por um período de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.0008.2058 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00006/2024 - 02.01.24 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 57.960,00.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica



Especializada junto ao Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB, exercício 2024, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjucação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0005.2054 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00002/2024 - 02.01.24 - JADIR FERNANDES DA ROCHA - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2023**

OBJETO: Contratação de serviços técnico contábil especializado destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0005.2054 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00003/2024 - 02.01.24 - DIAS CORREIA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - R\$ 42.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS SERRA BRANCA E CINCO LAGOAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE –PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914885/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS FEDERAIS/PRÓPRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 914885/2021/MDR/CAIXA (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA INIÃO): 20.070 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA –15.451.0007.1019 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00007/2024 - 03.01.24 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 397.955,79.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

OBJETO: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/ 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 2.498.700,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**

OBJETO: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/ 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00008/2024 - 03.01.24 - PEDRO FERREIRA DE LIMA COMBUSTÍVEIS - R\$ 124.166,00.

**Prefeitura Municipal de Aroeiras**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de vestuários para atender a demanda das diversas secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - R\$ 464.185,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 358.700,00; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 71.400,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPOSTOS LACTEOS EM PÓ e FÓRMULAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.361,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.420,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOGASTRO SERVICOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - R\$ 116.000,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 86.460,00; JOSE ALVES NETO - R\$ 597.250,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de material esportivo e troféus para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 400.740,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.330.545,00; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - R\$ 37.480,00; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 27.000,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.000,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.610,00; Medical mercantil de aparelhagem medica LTDA - R\$ 600,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 29.340,00.

Aroeiras - PB, 02 de janeiro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L DE AB DANTAS - R\$ 1.779,80; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 576,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 19.750,00; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 446.541,50.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria



Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição PARCELADA de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 38.355,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 868.804,80; ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 431.789,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 260,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARM., MED. E HOSP. LTDA - R\$ 31,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 15.505,00; N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.400,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 33.588,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 11.400,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.751,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a venda de Aparelho de Amplificação Sonora Individual, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO AUDIO SENSES LTDA - R\$ 128.000,00; E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME - R\$ 140.000,00.

Aroeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuários para atender a demanda das diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00008/2024 - 02.01.24 - JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - R\$ 464.185,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.01.00 MEDICAMENTOS / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 358.700,00; CT Nº 00002/2024 - 02.01.24 - MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 71.400,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPOSTOS LACTEOS EM PÓ e FÓRMULAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00003/2024 - 02.01.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.361,00; CT Nº 00004/2024 - 02.01.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.420,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00005/2024 - 02.01.24 - ENDOGASTRO SERVICOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - R\$ 116.000,00; CT Nº 00006/2024 - 02.01.24 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 86.460,00; CT Nº 00007/2024 - 02.01.24 - JOSE ALVES NETO - R\$ 597.250,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de material esportivo e troféus para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00013/2024 - 02.01.24 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 400.740,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/3.3.90.30.05.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00009/2024 - 02.01.24 até 31.12.24 - JF SOARES & CIA LTDA - R\$ 3.356.870,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.01.00 MEDICAMENTOS / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00010/2024 - 02.01.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.330.545,00; CT Nº 00025/2024 - 04.01.24 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - R\$ 37.480,00; CT Nº 00026/2024 - 04.01.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.000,00; CT Nº 00027/2024 - 04.01.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 29.340,00; CT Nº 00028/2024 - 04.01.24 - CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00029/2024 - 04.01.24 - Medical mercantil de aparelhagem medica LTDA - R\$ 600,00; CT Nº 00030/2024 - 04.01.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.610,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00015/2024 - 02.01.24 - TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 446.541,50.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição PARCELADA de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00017/2023 - 02.01.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 868.804,80; CT Nº 00021/2024 - 04.01.24 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 431.789,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA / 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00024/2024 - 04.01.24 até 31.12.24 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 2.949.017,36.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 33.90.30.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00014/2024 - 02.01.24 - CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 755.536,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0050/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP0050/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0050/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 33.90.30.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00012/2024 - 02.01.24 - CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 442.426,80.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0058/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP0058/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 44.90.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00019/2024 - 04.01.24 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 612.460,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0014/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADAS AOS FESTEJOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP014/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areóiras e: CT N° 00020/2024 - 04.01.24 - MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - R\$ 392.130,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00010/2023 - Ata de Registro de Preços n° RP0055/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 055/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: ELEMENTOS DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areóiras e: CT N° 00022/2024 - 04.01.24 - HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 661.034,25.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. RP008/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO, COM BASE NO MAIOR DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA CILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços n° RP008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 010/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010–ELEMENTOS DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – 33.90.30.05.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – 33.90.39.08.00 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areóiras e: CT N° 00033/2024 - 08.01.24 - SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 330.000,00.

## Prefeitura Municipal de Mari

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 004/2023

PROCESSO ADM. N.º 2023.12.145

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos que será realizado no município no exercício 2024.

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

CNPJ: 04.650.478/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 1.236.318,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dezoito reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

RATIFICO: Nos termos dos Artigos 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, a Adesão n.º 004/2023, em conformidade com o parecer jurídico.

MARI, PB, 28 de dezembro de 2023

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 026/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa para prestar serviço de Limpeza de fossa séptica esgotamento, remoção dos detritos de fossas sépticas e sumidouros, no atendimento das secretarias municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.500.957/0001-13.

Valor: R\$ 714.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 10 de Janeiro de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**

**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 004/2023

PROCESSO ADM. N.º 2023.12.145

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos que será realizado no município no exercício 2024.

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

CNPJ: 04.650.478/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 1.236.318,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dezoito reais). PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

RATIFICO: Nos termos dos Artigos 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, a Adesão n.º 004/2023, em conformidade com o parecer jurídico.

MARI, PB, 28 de dezembro de 2023

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023 - SRP

PROCESSO ADM N.º 2023.11.129

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestar serviço de Limpeza de fossa séptica esgotamento, remoção dos detritos de fossas sépticas e sumidouros, no atendimento das secretarias municipais.

1. VALORES REGISTRADOS E LICITANTE:

| PROPONENTE: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP - CNPJ n° 11.500.957/0001-13<br>RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA, 10 PASTO NOVO - MARI - PB - 58345-000 (83) 3287-1675 |  |       |        |              |                |
|--|--|-------|--------|--------------|----------------|
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P. UNIT.     | P. TOTAL       |
| 1  | LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE, com às seguintes especificações: 100% em polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de detritos com capacidade para 100 lts. com às seguintes dimensões 1,43 x 1,79 cm. higienização diária e produtos químicos adequado por conta da empresa contratada. | UND   | 40     | R\$ 395,00   | R\$ 15.800,00  |
| 2  | LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STAND com às seguintes especificações: 100% em polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de detritos com capacidade para 200 lts, higienização diária e produtos químicos adequado por conta da empresa contratada.   | UND   | 400    | R\$ 270,00   | R\$ 108.000,00 |
| 3  | DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO, EQUIPADO COM BOMBA DE NO MÍNIMO 180 BAR DE PRESSÃO.  | UND   | 100    | R\$ 585,00   | R\$ 58.500,00  |
| 4  | LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MATADOURO PÚBLICO - CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE SUCCÃO À VÁCUO DESTINADO A COLETA E TRANSPORTE DE DEJETOS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS. CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO.                            | UND   | 300    | R\$ 1.100,00 | R\$ 330.000,00 |
| 5  | LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DE ORIGEM DOMÉSTICA COM CAMINHÃO DE SUCCÃO À VÁCUO DESTINADO A COLETA DE DEJETOS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS. CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO.  | UND   | 250    | R\$ 810,00   | R\$ 202.500,00 |
| TOTAL:   |  |       |        |              | R\$ 714.800,00 |

#### 2.VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 10 de janeiro de 2024.

**Município de Mari**

**ANTONIO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**CONTRATANTE**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### EXTRATO DO CONTRATO

Mari, 09 de janeiro de 2024

ADESAO N.º 004/2023.

PROCESSO ADM. N.º 2023.12.144

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos que será realizado no município no exercício 2024.

CONTRATO N.º 003/2024

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO-ME

CNPJ n.º 04.650.478/0001-18.

PRAZO: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.236.318,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dezoito reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2024: 02.130-SEC. MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLITICA-SEAGAP - 02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO - 02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP - 02140.04.123.0101.2006-MANUT.DO CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - 02.150-SEC. MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO - 02.250-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - 02250.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 02250.12.361.0104.2013-MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO - 02.240-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SECULTE - 02240.13.392.0108.2022-MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02.180-SEC.MUNIC. DE INFRA ESTR. URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR. URBANA - 02.190-SEC.MUNIC. DE DESENV. ECON. E AGRARIO-SEDEA - 02190.20.608.0109.2067-MANUT. DAS ATIV. D/SEC. MUNIC.D/DESENV. ECON. E AGRARIO - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA. As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.



## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 001/2024

Cabedelo – PB, em 09 de janeiro de 2024

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documento(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 10 de janeiro a 15 de fevereiro DE 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 10 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

#### ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

#### 18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar consoante a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;

g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.

g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.

h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;

i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

#### 18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);

b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);

d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/ Central de Polícia (Geisel);

f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/ função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;

18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

18.6.1.3. Ureia;

18.6.1.4. Creatinina;

18.6.1.5. AST;

18.6.1.6. Glicemia de Jejum;

18.6.1.7. Sumário de Urina;

18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;

18.6.1.10. VDRL;

18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;

18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;

18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

18.6.1.15. Audiometria com Laudo;

18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;

18.6.1.17. ALT;

18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.

“o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de 10 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com protocolos de segurança sanitária e conforme CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 19 de FEVEREIRO de 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site da Prefeitura de Cabedelo – [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br), no site da Empresa organizadora – [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
Vitor Hugo Peixoto Castelliano



**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| CARGO                          | ATIVIDADE                  | PERÍODO                 | TURNO |   | HORÁRIO  |          |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------|---|----------|----------|
|                                |                            |                         | M     | T | M        | T        |
| CUIDADOR INCLUSIVA DA EDUCAÇÃO | APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | 10/01/2024 a 15/02/2024 | X     | X | 8 às 13h | 8 às 13h |

**ANEXO II ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO  
DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | DATA NASC. | RG              | NOTA 1 | NOTA 2 | NOTA 3 | NOTA 4 | NOTA FINAL | CLAS. | STATUS       |
|-----------|--------------------------------|------------|-----------------|--------|--------|--------|--------|------------|-------|--------------|
| 4022196   | KEVIN JUAN DA SILVA PONTES     | 04/11/1991 | 7948002 SDS PE  | 24     | 2      | 3      | 36     | 65         | 302   | CLASSIFICADO |
| 4023201   | RAISSA GENUINO CLEMENTE        | 06/12/1990 | 3082625 SSP PB  | 24     | 3      | 2      | 36     | 65         | 303   | CLASSIFICADO |
| 4013294   | LAINÉ RUANA DOS SANTOS BARRETO | 11/01/1996 | 3891597 SSDS PB | 24     | 3      | 2      | 36     | 65         | 304   | CLASSIFICADO |
| 4017209   | GLEECIANY SOUZA SANTOS         | 05/06/1997 | 9573011 SDS PE  | 27     | 1      | 3      | 34     | 65         | 305   | CLASSIFICADO |

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00133/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS NECESSÁRIOS À CIRURGIA ORTOPÉDICA DA PACIENTE CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, QUE DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO NECESSITA REALIZAR CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DO QUADRIL ESQUERDO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: [sestab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br](mailto:sestab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacao.cabedelo.com.br](http://www.licitacao.cabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 10 de Janeiro de 2024

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 – SEPLAH**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público que fará realizar através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Credenciamento, objetivando a construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna, destinada a famílias enquadradas na Faixa 1 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Loteamento RESIDENCIAL PRAIA MAR III (144 U.H.) E RESIDENCIAL PRAIA MAR IV (64 U.H.) junto à Caixa Econômica Federal. As interessadas deverão apresentar envelope contendo a documentação no dia 26/01/2024 as 09:00hs, na Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, Sala 204 - Intermars - Cabedelo - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Decreto Municipal 99/2023. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência através do link: <http://www.abedelo.pb.gov.br/transparencia> e na sala onde funciona a Comissão Especial, localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Ponta de Matos, no horário das 08h as 14h, mediante apresentação de uma mídia eletrônica para recebimento dos arquivos no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3113. E-mail: [seplah@cabedelo.pb.gov.br](mailto:seplah@cabedelo.pb.gov.br).

Cabedelo - PB, 10 de janeiro de 2024

**RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA**  
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00194/2023 - 11.05.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 352.500,00; CT Nº 00455/2023 - 13.12.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 70.500,00.

**Prefeitura Municipal  
de Gurinhém**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00066/2023, para o dia 23 de Janeiro de 2024 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: [licitacaogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaogurinhem@gmail.com).

Gurinhém - PB, 08 de Janeiro de 2024

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00002/2024 - Edital nº 00002/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José do Bonfim/PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 00002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00002/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que é o caso de quantidades digitadas na planilha de cotação de preços. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São José do Bonfim/PB, em 09 de Janeiro de 2024.

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal  
de Caturité**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere



a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA POSSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após tomarem conhecimento da convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Caturité-PB, situada na Rua João Queiroga, 44, centro, Caturité-PB, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para apresentação dos documentos necessários à posse.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados ou a desistência da vaga.

1.2. O candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada nos Anexos deste Edital, prazo no qual deverá também tomar posse.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos Anexos acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes dos ANEXOS do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

#### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital.

#### DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para ser empossado. Caturité-PB, 10 de janeiro de 2024.

**ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| Nome do candidato convocado    | Cargo                                    | Colocação do candidato no concurso |
|--------------------------------|--|------------------------------------|
| ADLA RENATA DOS SANTOS SILVA   | ODONTÓLOGO                               | 1º lugar                           |
| AMANDA DA CONCEIÇÃO DE MELO    | AUXILIAR DE CRECHE                       | 1º lugar                           |
| LIDIANE MENDES BARBOSA         | PROFESSOR ANOS INICIAIS                  | 1º lugar                           |
| ANDRÉ AIRES DE FARIAS          | PROFESSOR DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA     | 1º lugar                           |
| MARIA APARECIDA MORAES BEZERRA | PROFESSOR PARA A SALA DE AEE ZONA RURAL  | 1º lugar                           |
| SIUMAN AGUIAR DA COSTA JUNIOR  | PROFESSOR PARA A SALA DE AEE ZONA URBANA | 1º lugar                           |

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 591.461,37.

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N.º 12302/2024 - 10.01.24 - BR COMERCIO LTDA - R\$ 274.102,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 15 451 0009 1024 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N.º 01431/2023 - 10.01.24 - LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 591.461,37.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DIVERSOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, COPA E COZINHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB E SEUS FUNDOS (SAÚDE E EDUCAÇÃO), COM ENTREGA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 0002 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 122 0002 2183 – ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 OBJETIVO: ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N.º 13302/2024 - 10.01.24 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 605.516,15;

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 0002 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 10 301 0002 2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 - ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 08 243 0002 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISM - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 122 0002 2141 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 04 122 0002 2145 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 - ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 122 0002 2153 - ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL - 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - 19 573 0002 2169 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 541 0002 2170 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2171 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 04602/2024 - 10.01.24 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 61.600,00

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, vem através deste AVISO, tornar público para os interessados, o resultado do Pregão Presencial n° 00025/2023, cujo objeto: pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento na cidade de Aguiar ou na circunscrição, para o exercício de 2024, não tendo comparecido nenhuma empresa interessada, a Pregoeira e equipe de apoio considerou o certame como licitação DESERTA. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email [cpl@gmail.pb.gov.br](mailto:cpl@gmail.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 09 de Janeiro de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial n° 00026/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA a empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ n° 09.404.971/0001-71, considerada vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 10 de Janeiro de 2024

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
Pregoeira

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços n° 00021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar CONTRATADA: CENTROSOL PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: prestação dos serviços com a CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse n° 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO N° 1079783-97, celebrado entre a Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL R\$: Com sua proposta de preços para o **ITEM 01** com o valor de R\$ 942.731,34 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), e com a proposta de preços para o **ITEM 02** com o valor de R\$ 249.819,94 (duzentos e quarenta e nove mil,

oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor **global** de R\$ 1.192.551,28 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Janeiro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇO N° 0004/2023 - PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1069/2023 PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB, através dos membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão da ausência do presidente da Comissão de Licitação, que por motivo da morte do seu genitor, não pôde comparecer à sessão. A sessão pública que seria realizada de forma presencial no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 150, Centro, Pedras de Fogo-PB, no dia 09/01/2024, às 10:00 (dez) horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DE TRAVESSA NO DISTRITO MECÂNICO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, fica suspensa "sine die". Nova data será publicada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail ([cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo- PB, 09 de janeiro de 2024.

**EDILLON DA SILVA LIMA**  
MEMBRO DA CPL  
**RAÍSSA MARIA DA SILVA PAIVA**  
MEMBRO DA CPL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00040/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - FABIO GONCALVES DE PONTES. CNPJ: 07.334.620/0001-06. Valor: R\$ 95.985,00.

Itabaiana - PB, 10 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00043/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00001/2024 - 08.01.24 até 31.12.24 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 274.747,50

Itabaiana, 10 de Janeiro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00017/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00013/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 727.348,30; CT N° 00014/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.078,58.

Itabaiana, 10 de Janeiro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, visando atender todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43. VALOR TOTAL: R\$ 19.383,00. A A DE SOUSA MELO, CNPJ nº 52.063.247/0001-50 VALOR TOTAL: 216.757,10. Santa Inês/PB, 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, visando atender todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43. VALOR TOTAL: R\$ 19.383,00. A A DE SOUSA MELO, CNPJ nº 52.063.247/0001-50, VALOR TOTAL: 216.757,10. Santa Inês, 10 de janeiro de 2024.

Felix Henrique Leite Vieira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO 03815957494, CNPJ nº 31.667.683/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 69.375,00. Santa Inês/PB, 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO 03815957494, CNPJ nº 31.667.683/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 69.375,00. Santa Inês, 10 de janeiro de 2024.

Felix Henrique Leite Vieira  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar **EDIVAN GALDINO MOREIRA**, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na **Comissão de Contratação**, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

- a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);  
b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);

c) FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);

b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único - Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) - para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2022, em 27.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO CONTRATUAL:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO 147/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**OBJETO DO ADITIVO:** Do prazo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00050/2022, em 20.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
**OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, Conforme nº operacional 1077253-39, SICONV Nº 914923 Desenvolvimento Regional, Territorial.

**OBJETO DO ADITIVO:** Do prazo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## Prefeitura Municipal de Sobrado

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000117003; ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 10.154,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.202,84; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 11.192,00.

Sobrado - PB, 10 de Janeiro de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000117003; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 10.154,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.202,84; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 11.192,00.

Sobrado - PB, 10 de Janeiro de 2024

OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000117003. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Basica □ 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral □ Secretaria de Saúde □ 4.4.90.52 □ Equipamentos e Material Permanente □ PROPOSTA DE EQUIPAMENTO nº 12012235000117003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 - AZUS COPY





CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 10.154,00; CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.202,84; CT Nº 00003/2024 - 10.01.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 11.192,00.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. EMPRESA: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, CNPJ:29.159.752/0001-81, Item(s): 1 - 2 - 3, Valor: R\$ 1.658.980,00

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Janeiro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 00005/2023

Objeto: pavimentação em paralelepípedo das comunidades Ferrão e Cantinho do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 939629/2022/MDR/CAIXA.

Vencedora: J ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25 -, com o valor global de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 10 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 30.597.577/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ R\$ 2.045.079,52(dois milhões, quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Piancó-PB, 10 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA- ME - CNPJ 08.046.825/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ R\$ 587.740,12 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais doze centavos).

Piancó-PB, 10 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boqueirão - PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços

em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1084299-90. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALES EIRELI. INABILITADAS: NÃO HOUE. Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, todas as concorrentes assinaram o termo expresso de desistência de recurso quanto a essa Fase, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise da proposta de preços do licitante habilitado como segue. PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA SALES EIRELI, com valor global da proposta de preços de R\$ 776.776,46(setecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo.

Boqueirão - PB, 22 de Novembro de 2023

CRYSRIANE GOMES BEZERRA

Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 0001/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2024, por menor preços unitários, com objeto, Serviço de Radiodifusão. Abertura dia 23/01/2024 às 08:30 horas, a Rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e demais informações pelo e-mail [pedrabrancacpl@gmail.com](mailto:pedrabrancacpl@gmail.com).

Pedra Branca - PB, 10 de janeiro de 2024

Severino Luiz de Caldas

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 10 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 10 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA

Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES E RECOMENDAÇÕES, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO



LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.0000 – EXECUTIVO 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.2003– MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA 500 720. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00007/2024 - 10.01.24 - WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO - R\$ 16.000,00.

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de fraldas diversas. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 10 de Janeiro de 2024

**BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2023, para o dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 08 de Janeiro de 2024

**BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n 49.054.672/0001-79 com valor total de R\$ 23.798,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 46 e 56; XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n 03.808.036/0001-94 com valor total de R\$ 38.270,00 (Trinta e oito mil duzentos e setenta reais), vencedor dos itens 9,16,17,26,40,41,42,43,44,45,47 e 48; MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, CNPJ n 02.343.144/0001-76, com valor total de R\$ 58.810,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais), vencedor dos itens 1,2,3,4,5,10,11,12,13,19,23,30,31,32,33,35,36,37,38, 39,49,50,51,53,54 e 55 e R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI-EPP, CNPJ 18.296.153/0001-83 com valor total de R\$ 87.026,00 (Oitenta e sete mil vinte e seis reais), vencedor dos itens 6,7,8,14,15,18,20,21,22,24, 25, 27, 28, 29 e 34, com valor total de R\$ 207.904,00 (Duzentos e sete mil novecentos e quatro reais). Convoca-se os vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Serra Grande-PB, 10 de janeiro de 2024.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Materiais de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e suas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.2002.2015 – 02070.15.122.1007.2034 – 02030.04.122.1003.2005 – 02050.12.361.2002.2016

– 02070.26.782.2009.2035 – 02080.20.122.1008.2038 – 02090.08.122.1009.2042 – 02110.10.302.2019.2066 – 02120.08.243.2017.2043 – 02120.08.244.2016.2045 – 02090.08.122.1009.2042 – 02110.10.301.2007.2024 – 02110.10.302.2019.2067 – 02130.13.392.2006.2065 – 3390.30.00.00 – 001 – 610 – 940. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00003/2024 - 05.01.24 até 31.12.24 - IGOR OWAYRAN DA SILVA FARIAS - R\$ 433.914,52.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário. O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física especializada para fornecer consultoria ao Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00006/2023 - Fernando Gomes Araujo Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.01.24

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 36.655.182/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.805.600,00 (dois milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no seguinte item: 1, 3, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DEDE JAIME COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 02.783.889/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), vencendo no seguinte item: 2, 4, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00041/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00059/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 31 de março de 2024. Assinatura: 29 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

## Câmara Municipal de Picuí

### EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00001/2023

Nº do Contrato: 00009/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. Contratado: 4 RODAS LOCADORA LTDA. Objeto do contrato **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB**. Valor Original do Contrato: R\$ 21.156,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência. Vigência: 27/04/24. Data da Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASFALTAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, CONFORME CONVÊNIO 911837, SICONV Nº: 912835 E OPERAÇÃO Nº: 1076622-60. LICITANTES HABILITADOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI e EMPROTEC ENGENHARIA LTDA. LICITANTE INABILITADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA, por não atender aos itens 6.1.11 e 6.1.12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/01/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Queimadas - PB, 04 de dezembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGENS DA RODOVIA BR 104. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 613.620,03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Queimadas - PB, 18 de dezembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024. Informações: no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Tacima - PB, 10 de janeiro de 2024

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL “O MACHADÃO” NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Especial Estadual nº 262/2023 – SEDAM: 09.000 09000.27.812.2004.1059 710 4.4.90.51.00.00 09.000 09000.27.812.2004.1059 500 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 10/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00008/2024 - 10.01.24 - DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 187.145,42.

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2022

Tomada de Preços Nº 013/2022. Contratante: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados

pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.144.663,32 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos, o valor do acréscimo é de R\$ 81.306,46 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 1.225.969,78 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 20 de dezembro de 2023.

**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 103/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados no ano letivo 2024 nas escolas de ensino da cidade de Sousa – PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 09 de JANEIRO de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 26/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 10 Janeiro de 2024.

**José Matheus Paulo Morais**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00212/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do trabalho social no Empreendimento Residencial Cajazeiras II - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 300 unidades habitacionais no Município de Cajazeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00212/2021 - João de Sousa Leite Filho - EPP - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 61.098,36; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.01.24

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. PARTES CONTRATANTES: Superinten-



dência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00001/2024 - 03.01.24 até 31.12.24 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 48.513,25; CT Nº 00002/2024 - 03.01.24 até 31.12.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 16.701,67;

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo Municipapl de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00001/2024 - 08.01.24 - JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.506.900,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Serra Branca no exercício financeiro de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIEIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP - R\$ 2.544.150,00.

Serra Branca - PB, 09 de Janeiro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Serra Branca no exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 01.01 AÇÃO:04 121 2002 2002 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE: 02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:03.01 AÇÃO:20 122 2029 2014 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:04.01 AÇÃO:12 361 2013 2022 / 12 361 2032 2026 / 27 812 2024 2031 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:05.01 AÇÃO:08 122 2009 2033 / 08 122 2009 2034 / 08 243 2009 2035 / 08 243 2009 2036 / 08 243 2009 2037 / 08 244 2009 2038 / 08 244 2009 2039 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:06.01 AÇÃO: 15 122 2028 2040 / 15 122 2028 2041 / 15 122 2028 2042 / 26 782 2015 2045 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2004 2046 / 10 301 2004 2047 / 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00237/2023 - 09.01.24 - VIEIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 2.544.150,00

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM ANÁLISE E REVISÃO DOS REGISTROS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DOS BALANÇETES MENSAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO E RGF; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JOSE HUGO SIMOES - R\$ 175.400,00.

Belém - PB, 10 de Janeiro de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Concrenor Construções do Nordeste Ltda - CNPJ 10.744.571/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.

Belém - PB, 10 de Janeiro de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00003/2024

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “Pe. FABIO DE MELO”, PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024, NO PARQUE DO POETA RONALDO CUNHA LIMA, GUARABIRA/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA – CNPJ nº 45.315.776/0001-39 – Valor: R\$ 230.000,00 – Duzentos e Trinta Mil Reais.

Guarabira - PB, 10 de janeiro de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: DISPENSA 96.2023

OBJETO: Prorrogação por mais 01 (hum) mês, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00799/2023 datado de 20/12/2023 e com término de vigência em 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
CONTRATADA: TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA – CNPJ: 09.189.517/0001-45 – MAURICIO CALIXTO

JUSTIFICATIVA: O contrato em tela para fornecimento dos itens descritos abaixo, não foi devidamente executado, tendo em vista o curto prazo de tempo para o pedido/entrega/pagamento do material em virtude das festividades natalinas, recesso administrativo e outros motivos alheios à vontade das partes. Dessa forma, a previsão para a efetiva entrega do material ultrapassará o exercício financeiro, sendo necessário a prorrogação do prazo do presente ajuste para fins de cumprimento do pedido devidamente solicitado, com a efetiva entrega do bem contratado.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/12/2023

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/01/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: DISPENSA 95.2023

OBJETO: Prorrogação por mais 01 (hum) mês, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00798/2023 datado de 20/12/2023 e com término de vigência em 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
CONTRATADA: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 18.995.457/0001-49 – GERALDO VIDAL DA NOBREGA

JUSTIFICATIVA: O contrato em tela para fornecimento dos itens descritos abaixo, não foi devidamente executado, tendo em vista o curto prazo de tempo para o pedido/entrega/pagamento do material em virtude das festividades natalinas, recesso administrativo e outros motivos alheios à vontade das partes. Dessa forma, a previsão para a efetiva entrega do material ultrapassará o exercício financeiro, sendo necessário a prorrogação do prazo do presente ajuste para fins de cumprimento do pedido devidamente solicitado, com a efetiva entrega do bem contratado.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/12/2023  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/01/2024  
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 - LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 25/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: [licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra – PB, 10 Janeiro de 2024.

Jairo Junior Alves França  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na secretaria de educação e suas unidades escolares, no ano em curso, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades administrativas de todas as Secretarias do município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 34.666,67 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

INÍCIO EM: 12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 17 de janeiro de 2024 às 13:29 horas

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 17 de janeiro de 2024 às 13:30

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** exclusiva/ME/EPP

Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 10 de janeiro de 2024.

DJAVAN ROCHA ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos e software, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades administrativas de todas as Secretarias do município

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 50.025,30 (Cinquenta mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

**DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

INÍCIO EM: 12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 17 de janeiro de 2024 às 08:29 horas

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 17 de janeiro de 2024 às 08:30

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** exclusiva/ME/EPP

Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 10 de janeiro de 2024.

DJAVAN ROCHA ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DO CAD UNICO; ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA – ME - R\$ 14.670,00; PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.434,66.

Cuité - PB, 27 de Dezembro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DO CAD UNICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA – ME - R\$ 14.670,00; PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.434,66.

Cuité - PB, 29 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, SACOLAS PARA LIXO COMUM E HOSPITALAR PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 74.256,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 54.996,30; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 930.445,70; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - R\$ 150.807,50.

Cuité - PB, 27 de Dezembro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, SACOLAS PARA LIXO COMUM E HOSPITALAR PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 74.256,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 54.996,30; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 930.445,70; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - R\$ 150.807,50.

Cuité - PB, 29 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE TESOURARIA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES, CONTRIBUENTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 105.600,00; TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Cuité - PB, 27 de Dezembro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE TESOURARIA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES, CONTRIBUÍNTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EL-MAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 105.600,00; TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Cuité - PB, 29 de Dezembro de 2023

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024- LEI N. 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra construção da uma base do SAMU no município, conforme especificações do edital e seus anexos.

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

INICIO EM: 11 de janeiro de 2024 às 08:00

**ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS:** 26 de janeiro de 2024 às 08:30 horas

A participação na presente concorrência eletrônica se dará mediante Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O edital/Projeto Básico da concorrência encontra-se disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.matureia.pb.gov.br](http://www.matureia.pb.gov.br)

Matureia – PB, 10 de janeiro de 2024.

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### EXTRATOS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado as margens da BR 230, no trecho compreendido entre as cidades de Campina Grande – PB e João Pessoa-PB, para atender as necessidades da frota de Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00064/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00263/2023 - 27.12.23 - CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ Nº 40.031.243/0001-01 - R\$ 581.495,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB para o ano de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00076/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00003/2024 - 05.02.24 - DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - CNPJ: 01.452.794/0001-97 - R\$ 56.600,00.

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024.** Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: [comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; [compras.gov.br](http://compras.gov.br/).

Alhandra - PB, 04 de Janeiro de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação de estrada vicinal no Município de Poço José de Moura. **LICITANTES HABILITADOS:** As licitantes COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CONSTRUTORA DOIS IRMÃO LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. **LICITANTES INABILITADOS:** As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 19/01/2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, nº 252 – Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 10 de janeiro de 2024.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, modelo popular, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Assistência Social do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 82.964,00.

Poço de José de Moura - PB, 10 de Janeiro de 2024

**PAULO BRAZ DE MOURA**

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, modelo popular, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Assistência Social do Município de Poço José de Moura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2023. **DOTAÇÃO:** 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0006 1029 AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0006 1059 AQUISICAO DE VEICULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar nº 202312830009 – DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00015/2024 - 10.01.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 82.964,00.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023 – SRP  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços, convoca as empresas interessadas para dar segmento ao certame no dia 18/01/2024 as 14:30; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de janeiro de 2024

**Wilson Lourenço de Brito**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 – SRP  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços, convoca as empresas interessadas para dar seguimento ao certame no dia 15/01/2024 às 14:00; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000. Riachão do Bacamarte - PB, 10 de janeiro de 2024

**Wilson Lourenço de Brito**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00028/2023 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00098/2023 – FMS - PMBEX**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 416.247,01 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), ficando a empresa D B DE PAULA, CNPJ 50.506.511/0001-58 ganhadora pelo valor total de R\$ 345.333,01 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo), ficando a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86 ganhadora pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ficando a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 42.914,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quatorze reais). Não houveram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 10 de Janeiro de 2024.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00028/2023 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00098/2023 – FMS - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 416.247,01 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), ficando a empresa D B DE PAULA, CNPJ 50.506.511/0001-58 ganhadora pelo valor total de R\$ 345.333,01 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo), ficando a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86 ganhadora pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ficando a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 42.914,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quatorze reais). Não houveram itens desertos e/ou fracassados. Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 10 de Janeiro de 2024.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00028/2023 – PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00098/2023 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: D B DE PAULA, CNPJ: 50.506.511/0001-58 ENDEREÇO: RUA NOVA PALMEIRA, 47, NOSSA SENHORA DS APRESENTAÇÃO, NATAL-RN, CEP: 59114-580, TEL.: (84) 9898-6190, E-MAIL: DIEGODEPAULASR@OUTLOOK.COM VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | QUANT. | UNID. | MARCA/FABRICANTE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---|---|--------|-------|-------------------|----------------|----------------|
| 03  | Aparelho de Som   | 1      | UNID. | MONDIAL           | R\$ 399,99     | R\$ 399,99     |
| 04  | Ar condicionado 9000 btus                                       | 21     | UNID. | GREE              | R\$ 2.549,99   | R\$ 53.549,79  |
| 05  | Armario duas portas   | 17     | UNID. | HENN              | R\$ 1.399,99   | R\$ 23.799,83  |
| 06  | Armario duas portas Vitrine (01 Porta) e 03 Prateleiras (Vidro) | 1      | UNID. | TUBOMED           | R\$ 2.299,99   | R\$ 2.299,99   |
| 07  | Arquivo   | 2      | UNID. | SUPREMA           | R\$ 3.599,99   | R\$ 7.199,98   |
| 10  | Balança Antropométrica para Obesos                              | 5      | UNID. | WELMY             | R\$ 1.340,00   | R\$ 6.700,00   |
| 11  | Balança Digital Portátil  | 5      | UNID. | WELMY             | R\$ 2.599,99   | R\$ 12.999,95  |
| 12  | Balde a Pedal 50 litros   | 16     | UNID. | TEKNOVAL          | R\$ 449,99     | R\$ 7.199,84   |
| 13  | Balde/ Lixeira 50 litros  | 3      | UNID. | ARQPLAST          | R\$ 139,99     | R\$ 419,97     |
| 14  | Banqueta  | 4      | UNID. | MEDBIT            | R\$ 588,99     | R\$ 2.355,96   |
| 15  | Bebedouro/ Purificador Refrigerado                              | 1      | UNID. | ESMALTEC          | R\$ 1.499,99   | R\$ 1.499,99   |
| 20  | Cadeira iso fixa de Rodas Pediátrica                            | 1      | UNID. | CDS               | R\$ 948,00     | R\$ 948,00     |
| 22  | Cadeira iso fixa polipropileno                                  | 58     | UNID. | DESING OFFICE     | R\$ 299,99     | R\$ 17.399,42  |
| 25  | Câmara para Conservação de Imuno-biológicos 280 litros          | 1      | UNID. | ELBER MEDICAL     | R\$ 21.000,00  | R\$ 21.000,00  |
| 27  | Carro Maca INOX   | 2      | UNID. | SANITAS MOVEIS    | R\$ 3.298,00   | R\$ 6.596,00   |
| 28  | Carro para Material de Limpeza                                  | 1      | UNID. | BRALIMPIA         | R\$ 1.198,00   | R\$ 1.198,00   |
| 29  | Carro para Transporte de Materiais (diversos)                   | 1      | UNID. | SANITAS MOVEIS    | R\$ 3.298,00   | R\$ 3.298,00   |
| 31  | Computador (Desktop-Básico)                                     | 1      | UNID. | INTEL             | R\$ 5.448,00   | R\$ 5.448,00   |
| 33  | Destilador de Água  | 2      | UNID. | CRISTOFOLI        | R\$ 3.998,00   | R\$ 7.996,00   |
| 36  | Esfígmomanômetro Adulto   | 8      | UNID. | NIYLON PREMIUM    | R\$ 398,00     | R\$ 3.184,00   |
| 37  | Esfígmomanômetro Infantil                                       | 8      | UNID. | NIYLON PREMIUM    | R\$ 228,00     | R\$ 1.824,00   |
| 38  | Esfígmomanômetro Obeso  | 7      | UNID. | NIYLON PREMIUM    | R\$ 398,00     | R\$ 2.786,00   |
| 39  | Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)       | 1      | UNID. | COLETEK           | R\$ 494,00     | R\$ 494,00     |
| 40  | Estadiômetro  | 5      | UNID. | BIOPULSE          | R\$ 1.089,00   | R\$ 5.445,00   |
| 41  | Estante em aço  | 4      | UNID. | W3                | R\$ 739,00     | R\$ 2.956,00   |
| 42  | Estetoscópio Adulto   | 7      | UNID. | BIC               | R\$ 529,00     | R\$ 3.703,00   |
| 43  | Estetoscópio Infantil   | 7      | UNID. | BIC               | R\$ 459,00     | R\$ 3.213,00   |
| 45  | FES   | 3      | UNID. | IBRAMED           | R\$ 2.059,00   | R\$ 6.177,00   |
| 47  | Fotopolimerizador de Resinas                                    | 2      | UNID. | SHUSTER           | R\$ 1.659,99   | R\$ 3.319,98   |
| 48  | Geladeira/ Refrigerador   | 2      | UNID. | ELETROLUX         | R\$ 3.069,99   | R\$ 6.139,98   |
| 49  | Impressora Laser (Comum)  | 1      | UNID. | HP                | R\$ 4.499,99   | R\$ 4.499,99   |
| 52  | Lavadora Ultrassônica até 15 litros                             | 1      | UNID. | D700              | R\$ 8.049,99   | R\$ 8.049,99   |
| 53  | Longarina   | 10     | UNID. | MASTCMOL          | R\$ 1.079,00   | R\$ 10.790,00  |
| 56  | Mesa de Escritório 1,20 metros                                  | 16     | UNID. | MOVETCH           | R\$ 909,90     | R\$ 14.558,40  |
| 57  | Mesa de Exames  | 6      | UNID. | PORTAL HOSPITALAR | R\$ 4.499,99   | R\$ 26.999,94  |
| 59  | Mesa de Reunião 1,20 metros                                     | 1      | UNID. | MOVETCH           | R\$ 679,00     | R\$ 679,00     |
| 61  | Mesa para Impressora  | 1      | UNID. | ANAH FREIJO       | R\$ 229,00     | R\$ 229,00     |
| 64  | Negatoscópio  | 2      | UNID. | BIOTRON           | R\$ 2.929,00   | R\$ 5.858,00   |
| 65  | Oftalmoscópio   | 2      | UNID. | MD                | R\$ 2.279,00   | R\$ 4.558,00   |
| 66  | Otoscópio Simples   | 2      | UNID. | MD                | R\$ 2.279,00   | R\$ 4.558,00   |
| 67  | Oxímetro de Pulso   | 2      | UNID. | LEPU MEDICA       | R\$ 7.000,00   | R\$ 14.000,00  |
| 68  | Refletor Odontológico   | 1      | UNID. | GNATUS            | R\$ 2.559,00   | R\$ 2.559,00   |
| 69  | Seladora  | 2      | UNID. | REGISTRON         | R\$ 1.839,00   | R\$ 3.678,00   |
| 71  | Televisor   | 1      | UNID. | SANSUNG           | R\$ 2.439,00   | R\$ 2.439,00   |
| 73  | TENS e FES  | 3      | UNID. | IBRAMED           | R\$ 2.430,00   | R\$ 7.290,00   |
| 74  | Ultrassom Odontológico  | 2      | UNID. | SHUSTER           | R\$ 6.519,00   | R\$ 13.038,00  |
| VALOR TOTAL:  |   |        |       |                   |                | R\$ 345.333,01 |
| (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) |   |        |       |                   |                |                |

Bayeux - PB, 10 de Janeiro de 2024.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO**  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR DA ARP

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00003/2024 – FMS – PMBEX**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00028/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00098/2023 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ N.º 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: D B DE PAULA, CNPJ: 50.506.511/0001-58  
VALOR: R\$ 345.333,01 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**